



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2019

Processo Administrativo n.º 66/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

DATA DA ABERTURA: Dia 15/10/2019, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	770	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	960	05.001.25.752.0110.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	970	05.001.25.752.0110.2011	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	980	05.001.25.752.0110.2011	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	05.001.25.752.0110.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1000	05.001.25.752.0110.2011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1010	05.001.25.752.0110.2011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

fol. 157

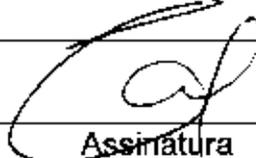
03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 055/2019
DE: Secretaria de Obras	Data: 02/07/2019
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO	

Solicito abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo o cadastro dos pontos de IP, a manutenção corretiva e preventiva no parque de iluminação pública com tele atendimento 0800 no Município de Nova Santa Bárbara - Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha anexa.

Atenciosamente:


Jose Roberto Godoy
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:	 Nome	 Assinatura	02/07/19
---------------	---	--	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
ANEXO B - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU MATERIAL	Preço Unitário		Mês	
		Quantidade	Valor		
UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$		
1.1	Gerenciamento da Iluminação Pública do Município, incluindo assessoria técnica, fornecimento de sistema informatizado, central de Atendimento, engenharia, apoio operacional ao planejamento, controle e supervisão.	mês	12		
1.2	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos conforme especificação contida no edital exclusivamente das atividades de operação do sistema de iluminação pública.	ponto/mês	600		
1.3	Serviço de cadastramento em campo e implantação do sistema de gerenciamento informatizado geo-referenciado, relativamente ao acervo (pontos) do sistema de iluminação pública.	un.	600		
1.4	Identificação de unidade de IP, incluindo fornecimento de materiais (plaquetas, fixações e adesivos).	un.	600		
1.5	Aprovação de projeto executivo para iluminação de vias públicas, para ampliação de rede de AT/BT e luminárias fixadas em ponta de braço.	un.	2		
VALOR TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU MATERIAL	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
2.1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS				
2.1.01	Instalação de luminária aberta ou fechada, em braço maior que 1m	un	100		
2.1.02	Retirada de luminária aberta ou fechada	un	100		
VALOR TOTAL ITEM 2 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS					
2.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
2.2.01	Braço médio em aço galvanizado a fogo, D48,2 mm x 1,80m	pc	25		
2.2.02	Braço longo em aço galvanizado a fogo, D60mm x 3,00m	pc	100		
2.2.03	Cabo de cobre PP, isolado em PVC, p/0,6/1KV, seção 3 x 2,5mm²	m	1.000		
2.2.04	Conector cunha de baixa tensão tipo A	pc	200		
2.2.05	Conector cunha de baixa tensão tipo I	pc	200		
2.2.06	Conector cunha de baixa tensão tipo II	pc	200		
2.2.07	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 70mm a 2,5mm	pc	200		
2.2.08	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 35mm a 2,5mm	pc	150		
2.2.09	Fita Isolante 20m X 19mm	pc	15		
2.2.10	Fita isolante alto fusão 10m x 19mm	pc	15		
2.2.11	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 70W, 220V, com as seguintes características: Base: E-27; Fluxo luminoso: 6.610 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	pc	50		
2.2.12	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 150W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 16.890 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	pc	50		
2.2.13	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 32.310 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	pc	50		
2.2.14	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrihantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli curvo IK 08. Apropriada para lâmpada de vapor tubular de 70W, base E27. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor.	pc	25		
2.2.15	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrihantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli curvo IK 08. Apropriada para lâmpada de vapor tubular de 150W, base E40. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos	pc	25		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ANEXO B - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

2.2.16	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrihantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli curvo IK 08. Adequada para lâmpada de vapor tubular de 250W, base E40. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 250W/220V/60Hz D T 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos	pç	25		
2.2.17	Luminária pública com tecnologia LED, com base a haste em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 60W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000k ±200K). Fluxo luminoso mínimo de 7.200 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.	pç	25		
2.2.18	Luminária pública com tecnologia LED, com base a haste em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 100W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000k ±200K). Fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.	pç	25		
2.2.19	Luminária pública com tecnologia LED, com base a haste em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 150W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000k ±200K). Fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.	pç	25		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR

ANEXO B - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

2.2.20	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x250mm, com porca e arruela.	pç	300		
2.2.21	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x300mm, com porca e arruela.	pç	200		
2.2.22	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x400mm, com porca e arruela.	pç	50		
2.2.23	Relé eletrônico 1.000V	pç	200		
2.2.24	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pç	30		
2.2.25	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pç	30		
2.2.26	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pç	30		
VALOR TOTAL 27 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS					
VALOR TOTAL ITEM 27 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO					
VALOR TOTAL ITEM 28 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
VALOR TOTAL ITEM 28 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO					
VALOR TOTAL GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/07/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo o cadastro dos pontos de IP, a manutenção corretiva e preventiva no parque de iluminação pública com teleatendimento 0800 no Município de Nova Santa Bárbara - Paraná**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Daniel de Jesus

Assinatura

[Assinatura]

Data:

02/07/2019

PRELIMINAR MUNICIPALIDADE DE SANTA EUGENIA - RJ
ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.2.21	Perfil social em papel 40x50 cm, para uso em projetos sociais.	kg	400	11,00	4.400,00
2.2.21	Perfil social em papel 40x50 cm, para uso em projetos sociais.	kg	50	11,00	550,00
2.2.22	Papelão sintético para uso em projetos sociais.	m²	14,00	14,00	196,00
2.2.23	Perfil social em papel 40x50 cm, para uso em projetos sociais.	kg	200	11,00	2.200,00
2.2.24	Resina sintética para uso em projetos sociais.	kg	200	11,00	2.200,00
2.2.25	Resina sintética para uso em projetos sociais.	kg	40	11,00	440,00
2.2.26	Resina sintética para uso em projetos sociais.	kg	100,00	11,00	1.100,00
VALOR TOTAL ITM 22 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS					10.100,00
VALOR TOTAL ITM 20 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO					100.000,00
VALOR TOTAL ITM 21 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO					10.000,00
VALOR TOTAL ITM 20 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO					110.000,00
VALOR TOTAL GERAL					309.845,00

10.100.000010010001

10.100.000010010001

10.100.000010010001

10.100.000010010001

10.100.000010010001



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

11

Cambé, 12 Agosto de 2019.

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR.

A/c.: Departamento de Compras

Assunto: Orçamento para manutenção de pontos de Iluminação Pública.

Prezado Senhores:

A empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e inscrita sob o CNPJ 07.248.071/0001-57, com endereço na Rua Francisco Delgado Sauches, 305-C, Jd. Vitória, Cambé – PR, tem a grata satisfação em apresentar-lhes nossa **PROPOSTA COMERCIAL** aos serviços em epígrafe.

Aguardamos pronunciamento a respeito e colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Gilmar Schiavoni

Engenheiro Eletricista

CREA-PR 85334/D

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Delgado Sauches, 305-C, Jd. Vitória - CEP 85182-150 - Cambé, PR

Fone 51 34 9 3154 2828 - CNPJ 07.248.071/0001-57 - Fone 51 34 9174 188

projetos@stelsistemaseletricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

ESCOPO DA PROPOSTA:

O presente orçamento compreende a manutenção de pontos de Iluminação Pública no município de Nova Santa Bárbara – PR.

PREÇO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU MATERIAIS	Prazo Contrato		12	Meses
		Quantidade		600	Pontos
1.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1.1	Gerenciamento da Iluminação Pública do Município, incluindo assessoria técnica, fornecimento de sistema informatizado, central de Atendimento, engenharia, apoio operacional ao planejamento, controle e supervisão.	mês	12	3.450,00	41.400,00
1.2	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos conforme especificação contida no edital exclusivamente das atividades de operação do sistema de iluminação pública.	ponto/mês	600	10,20	73.440,00
1.3	Serviço de cadastramento em campo e implantação do sistema de gerenciamento informatizado geo-referenciado, relativamente ao acervo (pontos) do sistema de iluminação pública.	un.	600	9,33	5.598,00
1.4	Identificação de unidade de IP, incluindo fornecimento de materiais (plaquetas, fixações e adesivos).	un.	600	10,75	6.450,00
1.5	Aprovação de projeto executivo para iluminação de vias públicas, para ampliação de rede de AT/BT e luminárias fixadas em ponta de braço.	un.	2	980,00	1.960,00
VALOR TOTAL ITEM 1.0 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					128.848,00

ITEM	MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
2.1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS				
2.1.01	Instalação de luminária aberta ou fechada, em braço maior que 1m	un	100	85,00	8.500,00
2.1.02	Retirada de luminária aberta ou fechada	un	100	41,00	4.100,00
VALOR TOTAL 2.1 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS					12.600,00

2.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	QTD	PREÇO R\$	TOTAL R\$
2.2.01	Braço médio em aço galvanizado a fogo, D48,2 mm x 1,80m	pc	25	125,00	3.125,00
2.2.02	Braço longo em aço galvanizado a fogo, D60mm x 3,00m	pc	100	165,00	16.500,00
2.2.03	Cabo de cobre PP, isolado em PVC, p: 0,6/1KV, seção 3 x 2,5mm ²	m	1.000	7,50	7.500,00
2.2.04	Conector cunha de baixa tensão tipo A	pc	200	7,50	1.500,00
2.2.05	Conector cunha de baixa tensão tipo I	pc	200	25,50	5.100,00
2.2.06	Conector cunha de baixa tensão tipo II	pc	200	8,90	1.780,00
2.2.07	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 70mm a 2,5mm	pc	200	16,77	3.354,00
2.2.08	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 35mm a 2,5mm	pc	150	12,00	1.800,00
2.2.09	Fita Isolante 20m X 19mm	pc	15	12,00	180,00
2.2.10	Fita isolante alta tensão 10m x 19mm	pc	15	26,00	390,00
2.2.11	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 70W, 220V, com as seguintes características: Base: E-27; Fluxo luminoso: 6.610 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida média: 32.000h.	pc	50	22,55	1.127,50

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua República Italiana N.º 465 - Jd. Vitória - CEP 80114-340 - Curitiba/PR

Fone 051431 9154 2020 - LND: 07248071/0001-57 - FIC: 20337474-36

projeto@stelsistemaseltricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

2.2.12	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 150W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 16.890 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h	pc	50	33,90	1.695,00
2.2.13	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 32.310 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	pc	50	41,20	2.060,00
2.2.14	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrihantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli curvo 1K 08. Apropriada para lâmpada de vapor tubular de 70W, base E27. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Imetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação	pc	25	633,00	15.825,00
2.2.15	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrihantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli curvo 1K 08. Apropriada para lâmpada de vapor tubular de 150W, base E40. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Imetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.	pc	25	765,00	19.125,00

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Francisco Domingos Vaz, 305 - Jd. Vitória - CEP 06182-130 - Curitiba - PR

Telefone: 55 (41) 3154-2628 - Celular: 07 24507140001 - Fax: 55 (41) 3154-1986

projetos@stelstistemaseltricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

2.2.16	<p>Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrílhantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli curvo IK 08. Adequada para lâmpada de vapor tubular de 250W, base E40. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 250W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.</p>	pc	25	812,00	20.300,00
2.2.17	<p>Luminária pública com tecnologia LED, com base a hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 60W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000k ±200K). Fluxo luminoso mínimo de 7.200 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.</p>	pc	25	1.432,00	35.800,00
2.2.18	<p>Luminária pública com tecnologia LED, com base a hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 100W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000k ±200K). Fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.</p>	pc	25	1.705,00	42.625,00

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

com. endereço: Rua Governador Aguiar, 111 - Jd. Santa Helena - CEP: 06061-000 - São Paulo/SP

Telefone: (51) 3154-2828 - (11) 3071-4911 - (11) 3001-5710 - 0800 17474-885

projeto@stel-sistemas-eletricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materiais Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

104
103

2.2.19	Luminária pública com tecnologia LED, com base a hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 150W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000k ±200K). Fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.	pc	25	1.998,00	49.950,00
2.2.20	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x250mm, com porca e arruela.	pc	300	5,99	1.797,00
2.2.21	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x300mm, com porca e arruela.	pc	200	6,88	1.376,00
2.2.22	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à quente, 16x400mm, com porca e arruela.	pc	50	10,10	505,00
2.2.23	Retê eletrônico 1.000V	pc	200	38,00	7.600,00
2.2.24	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor	pc	30	59,80	1.794,00
2.2.25	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pc	30	88,20	2.646,00
2.2.26	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pc	30	112,00	3.360,00
VALOR TOTAL 2.2 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS					248.814,50
VALOR TOTAL ITEM 2.0 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO					261.414,50
VALOR TOTAL ITEM 1.0 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					128.848,00
VALOR TOTAL ITEM 2.0 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO					261.414,50
VALOR TOTAL GERAL					390.262,50

(Trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Fátima, nº 460 - Jd. Santa Helena - Vila Rica - CEP 05162-130 - Campinas-SP

Fone (41) 3154 2828 - FAX: 07 245 0717/0601-87 - E-MAIL: 003 1717-036

projetos@stelsistemaselétricos.com.br



SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Materials Elétricos, Projetos e Instalações de Alta e Baixa Tensão

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da emissão da proposta.

Sendo o que se apresentava para o momento, permanecemos à disposição de V.S.as para qualquer esclarecimento,

Atenciosamente,

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Gilmar Schiavoni

Engenheiro Eletricista

CREA-PR 85334/D

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

Rua Pernambuco, Telcelco Sanelec, 3037 - Jd. Primavera - CEP 86262-180 - Campo Mourão - PR
Fone/Fax: (41) 3154-2828 - CNPJ: 07.1400727/0001-17 - E-MAIL: 44174@stel.com.br

projetos@stelsistemaseletricos.com.br

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

A/C.: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

REFERENCIA: ORÇAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

PLANILHA DE ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU MATERIAIS		Prazo Contrato		12	Meses
		Quantidade		600	Pontos
ITEM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	PREÇO RS	TOTAL RS
1.1	Gerenciamento da Iluminação Pública do Município, incluindo assessoria técnica, fornecimento de sistema informatizado, central de Atendimento, engenharia, apoio operacional ao planejamento, controle e supervisão	mês	12	3.793,00	45.516,00
1.2	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos conforme especificação contida no edital exclusivamente das atividades de operação do sistema de iluminação pública	ponto/mês	600	11,22	80.784,00
1.3	Serviço de cadastramento em campo e implantação do sistema de gerenciamento informatizado geo-referenciado, relativamente ao acervo (pontos) do sistema de iluminação pública.	un.	600	10,26	6.156,00
1.4	Identificação de unidade de IP, incluindo fornecimento de materiais (plaquetas, fixações e adesivos)	un.	600	11,85	7.110,00
1.5	Aprovação de projeto executivo para iluminação de vias públicas, para ampliação de rede de AT/BT e luminárias fixadas em ponto de braço	un.	2	1.050,00	2.100,00
VALOR TOTAL ITEM 1.0 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					141.690,00
ITEM	MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO RS	TOTAL RS
2.1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS				
2.1.01	Instalação de luminária aberta ou fechada, em braço maior que 1m	un	100	92,00	9.200,00
2.1.02	Retirada de luminária aberta ou fechada	un	100	44,00	4.400,00
VALOR TOTAL 2.1 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS					13.600,00
2.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS				
2.2.01	Braço médio em aço galvanizado a fogo, D48,2 mm x 1,80m	pc	25	138,00	3.450,00
2.2.02	Braço longo em aço galvanizado a fogo, D60mm x 3,00m	pc	100	180,00	18.000,00
2.2.03	Cabo de cobre PP, isolado em PVC, p/ 0,6/1KV, seção 3 x 2,5mm ²	m	1.000	8,00	8.000,00
2.2.04	Conector cunha de baixa tensão tipo A	pc	200	8,00	1.600,00
2.2.05	Conector cunha de baixa tensão tipo I	pc	200	28,00	5.600,00
2.2.06	Conector cunha de baixa tensão tipo II	pc	200	10,00	2.000,00
2.2.07	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 70mm a 2,5mm	pc	200	19,00	3.800,00
2.2.08	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 35mm a 2,5mm	pc	150	13,00	1.950,00
2.2.09	Fita Isolante 20m X 19mm	pc	15	13,30	202,50
2.2.10	Fita isolante alta fusão 10m x 19mm	pc	15	28,00	420,00

2.2.11	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovoide, 70W, 220V, com as seguintes características: Base: E-27; Fluxo luminoso: 6.610 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	ps	50	25,00	1.250,00
2.2.12	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovoide, 150W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 16.890 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	ps	50	39,00	1.950,00
2.2.13	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovoide, 250W, 220V, com as seguintes características: Base: E-40; Fluxo luminoso: 32.310 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	ps	50	46,00	2.300,00
2.2.14	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrilhantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli-curvo IK 08. Adequada para lâmpada de vapor tubular de 70W, base E27. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.	ps	25	698,00	17.450,00
2.2.15	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrilhantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli-curvo IK 08. Adequada para lâmpada de vapor tubular de 150W, base E40. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13593 com selo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.	ps	25	840,00	21.000,00

2.2.16	<p>Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrandado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli-curvo IK 08. Adequada para lâmpada de vapor tubular de 250W, base E40. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 250W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13593 com solo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.</p>	PV	25	890,00	22.250,00
2.2.17	<p>Luminária pública com tecnologia LED, com base a hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 60W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000K $\pm 200K$. Fluxo luminoso mínimo de 7.200 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.</p>	PV	25	1.580,00	39.500,00
2.2.18	<p>Luminária pública com tecnologia LED, com base a hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 100W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000K $\pm 200K$. Fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.</p>	PV	25	1.875,00	46.875,00

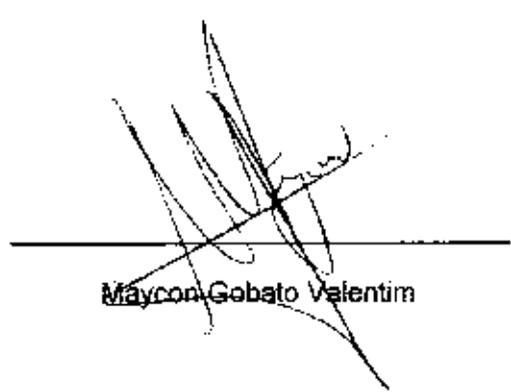
2.2.19	Luminária pública com tecnologia LED, com base a hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 150W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000K ±200K. Fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm, eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 550mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.	pc	25	2.150,00	53.750,00
2.2.20	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a quente, 16x250mm, com porca e arruela.	pc	300	7,00	2.100,00
2.2.21	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a quente, 16x300mm, com porca e arruela.	pc	200	7,80	1.560,00
2.2.22	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a quente, 16x400mm, com porca e arruela.	pc	50	11,00	550,00
2.2.23	Relé eletrônico 1.000V	pc	200	42,00	8.400,00
2.2.24	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pc	30	65,00	1.950,00
2.2.25	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pc	30	97,00	2.910,00
2.2.26	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pc	30	123,00	3.690,00
VALOR TOTAL 2.2 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS					272.507,50
VALOR TOTAL ITEM 2.0 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO					286.107,50
VALOR TOTAL ITEM 1.0 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					141.690,00
VALOR TOTAL ITEM 2.0 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO					286.107,50
VALOR TOTAL GERAL					427.797,50

Valor Total da Proposta: R\$ 427.797,50 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Validade da Proposta: 60 dias.

Gobato Valentim Construções Cíveis e Elétricas Ltda.
CNPJ: 13.301.115/0001-68.

Londrina, 20 de Agosto de 2019.



Maycon Gobato Valentim

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR											
ANEXO B - P		LÍNEIA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS -				DIÁ DE PREÇOS					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU MATERIAIS				Preço I - Terra Vermelha		Preço II - Suel		Preço III - Gobato		Média Total de Serviço	Média Total
				12 Meses	Meses	12 Meses	Meses	12 Meses	Meses		
ITEM 1.0	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	UNID	QTD	PREÇO RS	TOTAL RS	PREÇO RS	TOTAL RS	PREÇO RS	TOTAL RS		
1.1	Gerenciamento da Iluminação Pública do Município, incluindo assessoria técnica, fornecimento de sistema informatizado, central de Atendimento, engenharia, apoio operacional ao planejamento, controle e supervisão.	mês	12	150,00	18.000,00	3.450,00	41.400,00	3.795,00	45.540,00	2.465,00	34.980,00
1.2	Serviço de manutenção no parque de iluminação pública e ornamental, com aplicação de material, mão de obra e equipamentos conforme especificação contida no edital exclusivamente das atividades de operação do sistema de iluminação pública.	pontos/mês	600	120,00	72.000,00	10,20	73.440,00	11,22	80.784,00	47,14	75.408,00
1.3	Serviço de cadastramento em campo e implantação do sistema de gerenciamento informatizado geo-referenciado, relativamente ao acervo (pontos) do sistema de iluminação pública	un	600	14,00	8.400,00	9,33	5.598,00	10,26	6.156,00	11,20	6.718,00
1.4	Identificação de unidade de IP, incluindo fornecimento de materiais (plaquetas, fixações e adesivos).	un.	600	14,00	8.400,00	10,75	6.450,00	11,85	7.110,00	12,20	7.320,00
1.5	Aprovação de projeto executivo para iluminação de vias públicas, para ampliação de rede de AT/BT e luminárias fixadas em ponta de braço.	un.	2	2,00	2.000,00	980,00	1.960,00	1.050,00	2.100,00	677,33	2.020,00
VALOR TOTAL ITEM 1.0 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					108.800,00		128.848,00		141.690,00		
ITEM 2.0	MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO RS	TOTAL RS						
2.1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS										
2.1.01	Instalação de luminária aberta ou fechada, em braço maior que 1m	un	100	90,00	9.000,00	85,00	8.500,00	92,00	9.200,00	89,00	8.900,00
2.1.02	Recarga de luminária aberta ou fechada	un	100	90,00	9.000,00	41,00	4.100,00	44,00	4.400,00	58,33	5.833,33
VALOR TOTAL 2.1 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS					18.000,00						
2.2	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	UNID	QTD	PREÇO RS	TOTAL RS						
2.2.01	Braço médio em aço galvanizado a fogo, 1348,2 mm x 1,80m	pc	25	100,00	25.000,00	125,00	3.125,00	138,00	3.450,00	121,00	10.525,00
2.2.02	Braço longo em aço galvanizado a fogo, 1360mm x 3,00m	pc	100	130,00	13.000,00	165,00	16.500,00	180,00	18.000,00	158,33	15.833,33
2.2.03	Cabo de cobre PP, isolado em PVC, n° 0,6/1KV, seção 3 x 2,5mm²	m	1.000	7,20	7.200,00	7,50	7.500,00	8,00	8.000,00	7,60	7.566,67
2.2.04	Conector cunha de baixa tensão tipo A	pc	200	9,00	1.800,00	7,50	7.500,00	8,00	1.600,00	8,50	3.633,33
2.2.05	Conector cunha de baixa tensão tipo I	pc	200	9,00	1.800,00	25,50	5.100,00	28,00	5.600,00	20,83	4.166,67
2.2.06	Conector cunha de baixa tensão tipo II	pc	200	9,00	1.800,00	8,90	1.780,00	10,00	2.000,00	9,30	1.860,00
2.2.07	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 70mm a 2,5mm	pc	200	10,00	2.000,00	16,77	3.354,00	19,00	3.800,00	15,26	3.051,33
2.2.08	Conector Perfurante (Piercing) para cabo 35mm a 2,5mm	pc	150	9,00	1.350,00	12,00	1.800,00	13,00	1.950,00	11,33	1.700,00
2.2.09	Fita isolante 20mm X 19mm	pc	15	7,00	105,00	12,00	180,00	13,50	202,50	10,83	162,50
2.2.10	Fita isolante alta fusão 10mm x 19mm	pc	15	20,00	300,00	26,00	390,00	28,00	420,00	24,67	370,00
2.2.11	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 70W, 220V, com as seguintes características: Base E-27; Fluxo luminoso: 6.610 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	pc	50	25,00	1.250,00	23,50	1.175,00	25,00	1.250,00	24,17	1.209,00
2.2.12	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 150W, 220V, com as seguintes características: Base J-40; Fluxo luminoso: 16.890 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	pc	50	32,00	1.600,00	33,90	1.695,00	39,00	1.950,00	34,97	1.748,33
2.2.13	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão, bulbo ovóide, 250W, 220V, com as seguintes características: Base J-40; Fluxo luminoso: 32.310 lm; Temperatura de cor: 2000°K; índice de reprodução de cores: 20; Vida mediana: 32.000h.	pc	50	36,00	1.800,00	41,20	2.060,00	46,00	2.300,00	41,07	2.053,33

2.2.14	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrilhantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli-curvo IK 08. Adequada para lâmpada de vapor tubular de 70W, base E27. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 70W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13301 com selo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.	PV	25	380,00	8.750,00	633,00	15.825,00	698,00	17.450,00	570,33	14.008,33
2.2.15	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrilhantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli-curvo IK 08. Adequada para lâmpada de vapor tubular de 150W, base E40. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 150W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13301 com selo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.	PV	25	450,00	11.250,00	765,00	19.125,00	840,00	21.000,00	685,00	17.125,00
2.2.16	Luminária fechada, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo injetado em liga de alumínio a alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, pintura poliéster a pó com aditivos anti UV. Refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrilhantado e selado anodicamente (5 microns), independente do corpo. Difusor de vidro poli-curvo IK 08. Adequada para lâmpada de vapor tubular de 250W, base E40. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. Grau de Proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para acessórios elétricos: IP66. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 75% (lâmpadas tubulares). Deverá possuir base para relé. Equipada com Kit Elétrico Removível composto de Reator para lâmpada Vapor de Sódio 250W/220V/60Hz D.T. 65, uso interno, alto fator de potência, invólucro pintado, com ignitor e capacitor. Reator conforme Norma NBR 13301 com selo Procel/Inmetro, garantia mínima de 3 anos contra defeitos de fabricação.	PV	25	450,00	11.250,00	812,00	20.100,00	890,00	22.250,00	717,33	17.933,33
2.2.17	Luminária pública com tecnologia LED, com base a hastas em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 60W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000k ±200K. Fluxo luminoso mínimo de 7.200 lmc; eficiência mínima de conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O fluxo óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos anti-furto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.	PV	25	720,00	18.000,00	1.432,00	35.800,00	1.580,00	39.500,00	1.244,00	31.100,00

2.2.18	Luminária pública com tecnologia LED, com base e hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 100W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000K ±200K. Fluxo luminoso mínimo de 12.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.	PV	25	920,00	23.000,00	1.705,00	41.625,00	1.875,00	46.875,00	1.500,00	37.500,00
2.2.19	Luminária pública com tecnologia LED, com base e hastes em alumínio injetado a alta pressão e capot em alumínio repuxado. Com pintura eletrostática em poliéster a pó com proteção UV. Potência máxima total de 150W. Com temperatura de cor entre 4.000K a 5.000K ±200K. Fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm; eficiência mínima do conjunto de 120 lumens/watts comprovados através de laudo fotométrico. Cada LED deve estar equipado com uma lente específica, resultando em curva fotométrica padrão iluminação pública. Com difusor em vidro liso temperado, serigrafado, de elevada resistência mecânica (IK 08). O bloco óptico deve assegurar grau de proteção IP 66. A fixação deverá ser feita em topo de poste ou em braço com até 60 mm de diâmetro. O sistema de fixação deverá utilizar orifícios para parafusos antifurto. Kit Elétrico composto de fonte de alimentação e regulador de corrente integrados, com tensão de serviço em 220V, 60Hz, em corrente alternada e saída em corrente contínua estabilizada em 530mA. Deverá acompanhar software com a curva fotométrica da luminária.	PV	25	1.200,00	30.000,00	1.998,00	49.950,00	2.150,00	53.750,00	1.782,67	44.566,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

ANEXO B - PLANILHA ORÇAMENTARIA DE SERVIÇOS E MATERIAIS - TABELA DE PREÇOS

2.2.20	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a quente, 16x250mm, com porca e arruela.	pc	300	11,00	3.300,00	5,99	1.797,00	7,00	2.100,00	9,00	2.399,00	
2.2.21	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a quente, 16x300mm, com porca e arruela.	pc	200	12,00	2.400,00	6,88	1.376,00	7,80	1.560,00	9,90	1.778,67	
2.2.22	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a quente, 16x300mm, com porca e arruela.	pc	50	14,00	700,00	10,10	505,00	11,00	550,00	11,70	585,00	
2.2.23	Relé eletrônico 1.000V	pc	200	26,00	5.200,00	38,00	7.600,00	42,00	8.400,00	35,33	7.066,67	
2.2.24	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 70W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor	pc	30	79,00	2.370,00	59,8	1.794,00	65,00	1.950,00	72,00	2.038,00	
2.2.25	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor.	pc	30	92,00	2.760,00	88,20	2.646,00	97,00	2.910,00	92,40	2.772,00	
2.2.26	Reator externo para lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, 60Hz, fator de potência 0,95, com ignitor	pc	30	102,00	3.060,00	112,00	3.360,00	123,00	3.690,00	112,33	3.370,00	
VALOR TOTAL 2.2 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS						181.045,00		248.814,50		272.507,00		234.122,17
VALOR TOTAL ITEM 2.0 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO						199.045,00		261.414,50		286.107,50		248.855,67
VALOR TOTAL ITEM 1.0 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						110.800,00		128.848,00		141.690,00		127.112,67
VALOR TOTAL ITEM 2.0 - MELHORIAS, MODERNIZAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO						199.045,00		261.414,50		286.107,50		248.855,67
VALOR TOTAL GERAL						309.845,00		390.262,50		427.797,50		375.968,33

Nova Santa Bárbara, 21 de agosto de 2019.

Daniela Corsi Vicente
Daniela Corsi Vicente

Responsável pela Cotação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26/08/2019.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo o cadastro dos pontos de IP, a manutenção corretiva e preventiva no parque de iluminação pública com teleatendimento 0800 no Município de Nova Santa Bárbara - Paraná, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 315.586,31 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/08/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo o cadastro dos pontos de IP, a manutenção corretiva e preventiva no parque de iluminação pública com teleatendimento 0800 no Município de Nova Santa Bárbara - Paraná, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor previsto de R\$ 315.586,31 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 630; 640; 650; 660;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 690; 700; 710; 720; 730;
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 770;
25.752.0110.2011 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 960; 970; 980;
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 990; 1000;
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações; 1010.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26/08/2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 27/08/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo o cadastro dos pontos de IP, a manutenção corretiva e preventiva no parque de iluminação pública com teleatendimento 0800 no Município de Nova Santa Bárbara - Paraná, num valor máximo previsto de R\$ 315.586,31 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 640; 650; 660;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700; 710; 720; 730;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 770;
25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 960; 970; 980;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 990; 1000;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1010.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 177/2019

Assunto: Contratação de Empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa de engenharia elétrica especializada para prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo o cadastro dos pontos de IP, a manutenção corretiva e preventiva no parque de iluminação pública com tele atendimento 0800 o Município de Nova Santa Bárbara, por um período de 12 (doze) meses, conforme correspondência interna.

Face ao posicionamento esboçado na correspondência interna, oriunda da Secretaria de Obras, Trabalho, Geração de Empregos, o qual entende que o fornecimento dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, se assemelha a serviços de engenharia elétrica comuns, tecemos o parecer a seguir:

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...".

Face ao posicionamento esboçado pela secretaria solicitante, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO seja em sua forma presencial ou eletrônica, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de



1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem ou serviço comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor



preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

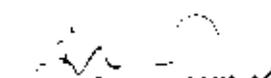
Diante das considerações acima, e após manifestação do responsável pelo acompanhamento dos serviços que envolvem a manutenção do parque de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, que entendeu se tratar de um serviço atualmente considerado comum, face a expansão tecnológica de diversas empresas do ramo, a escolha pode ser feita com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, bastando que se proceda a um bom detalhamento no termo de referência dos serviços a serem prestados.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica, entendendo desde já que o setor técnico deverá se manifestar pelo mais adequado, bem como acompanhar a apuração das propostas para atestar sua adequação técnica.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de agosto de 2019.


Carmen Cortez Witcken
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

sol. 150

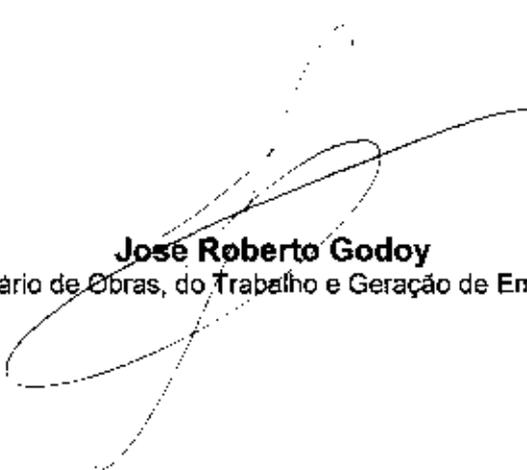
i. 18

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 073/2019
DE: Secretaria de Obras	Data: 17/09/2019
PARA: Setor de licitação	

Solicito que seja retificada a Correspondência Interna nº 055/2019, datada de 02/07/2019 e alterada a forma de contratação para a já utilizada em pregões anteriores, ou seja, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, sendo um total de 600 (seiscentos) pontos, incluso mão de obra e todos os materiais necessários para execução dos serviços, por um período de 12 (doze) meses.

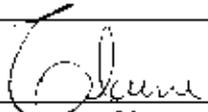
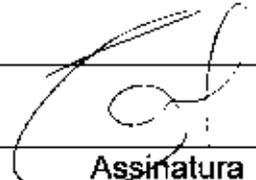
Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação do Município sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

Atenciosamente...



José Roberto Godoy

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por:			17/09/19
	Nome	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/09/2019.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17/09/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Renato de Oliveira Assinatura [assinatura]

Data: 17/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
NOVA SANTA BARBARA - PR, 17/09/2019
REFERENCIA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A empresa **CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA**, com sede e personalidade jurídica na cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.876.651/0001-94 apresenta proposta de preço para execução dos serviços nos padrões abaixo destacados.

1. OBJETIVO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Valor por ponto
001	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública (incluindo material e mão de obra)	600	PO	R\$145,00

2. VALOR:

• VALOR TOTAL DE HONORÁRIOS E SERVIÇOS: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)

CONSIDERAÇÕES:

- AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO COM APLICAÇÕES DE MÃO DE OBRA DE ELEVADO PADRÃO TÉCNICO E COM OBSERVÂNCIA DE NORMA NBR 5410 DA ABNT PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO.
- TODOS OS MATERIAIS OBJETO DAS INSTALAÇÕES DEVERÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE FABRICAÇÃO E MÉTODOS DE ENSAIO DA ABNT.
- SERÁ OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO À PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
- PRAZO PARA PAGAMENTO: A 15 DIAS
- EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)
- IMPOSTOS INCLUIDOS

Atenciosamente,

MAXIM ENGENHARIA ELÉTRICA
SERTÃOZINHO

RAZÃO: SOCIAL MRL RUBIO – ENSAIOS E ANALISES

ENDEREÇO: RUA FAUSTO NICACIO SAMPAIO 110 – LONDRINA - PR

CNPJ: 22.514.605-0001/60

TELEFONE: 043 3026 73 75

EMAIL: lp_ensaios@yahoo.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Valor por ponto
001	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública(incluso material e mão de obra)	600	PO	110,00

Carimbo com CNPJ

Assinatura – Henrique Rubuo Lopes

Data – 17/09/2019.



LUMENS ELÉTRICA

RAZÃO SOCIAL: ABREU & SOUZA LTDA

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1551, SERTANEJA – PR

CNPJ: 25.065.612/0001-93

TELEFONE: 43-3523-4456 / 43-99613-7333

EMAIL: LUMENSELETRICA@OUTLOOK.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor por ponto
001	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública (incluso material e mão de obra)	600	PO	165,00

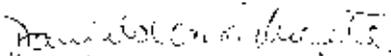
Sertaneja, 18 de setembro de 2019.

Aline Lamin Vieira de Souza
Sócia administradora

LUMENS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS
ABREU & SOUZA LTDA – ME - CNPJ 25.065.612/0001-93
RUA: MARECHAL DEODORO, 1551 – PORTAL DO SOL – SERTANEJA – PR
CEP 86.340-000 - EMAIL: LUMENSELETRICA@OUTLOOK.COM

Média Cotação Manutenção de Pontos de Iluminação				
Serviço	Preço I MRL Rubio	Preço II Maxim	Preço III Lumens	Média
Manutenção de pontos de iluminação	110	145	165	140

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2019.


Daniela Corsi Vicente
Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 19/09/2019.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 19/09/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme solicitação do Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 640; 650; 660;
 3.3.90.39.00.00 -- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 690; 700; 710; 720; 730;
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 770;
 25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública;
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 960; 970; 980;
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 990; 1000;
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1010.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 19/09/2019.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
 Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 19/09/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. José Roberto Godoy, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, num valor máximo previsto de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 640; 650; 660;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700; 710; 720; 730;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 770;
25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 960; 970; 980;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 990; 1000;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1010.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Assinado em 19/09/19



PARECER JURÍDICO nº 193/2019

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção de ponto de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção de ponto de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, por um período de 12 (doze) meses conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A presente contratação, salvo entendimento em contrário, que deverá ser consignado pela secretaria solicitante, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO seja em sua forma presencial ou eletrônica, à luz das

[

)

a.
b.
c.
d.
e.
f.
g.
h.
i.
j.

)

[



disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbe-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se à aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.



Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Diante das considerações acima, e após manifestação da secretaria responsável, quanto a se tratar de uma aquisição e/ou serviço considerado comum, haja vista serem comparáveis entre si, bastando que a municipalidade proceda a um bom detalhamento no termo de referência dos serviços que se pretende o fornecimento.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica, entendendo desde já que a secretaria deverá se manifestar pelo mais adequado.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 23 de setembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carmen Cortez Wilcken', is positioned above the printed name.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Sector de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/09/2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

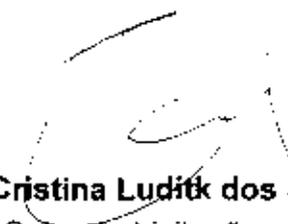
Nova Santa Bárbara, 24/09/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 38/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 066/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO Nº 203/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 038/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, atendendo solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa e definições referidas no inciso II deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento adotado de pregão presencial.



A título de precaução, oriento ao Setor de licitação, que a Secretaria solicitante do serviço, através de seu servidor responsável pela fiscalização do serviço a ser contratado, analise o termo de referência, a fim de evitar frustração no recebimento dos serviços, e em especial para garantir a qualidade necessária ao bom funcionamento dos mesmos, e caso o mesmo entenda que o termo está adequado que firme sua concordância, através de manifestação técnica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 30 de setembro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.

De: **Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**

Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Análise técnica ao termo de referência do Pregão Presencial nº 38/2019.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Parecer Jurídico nº 203/2019, informo que após análise verificou-se que o termo de referência do Pregão Presencial nº 38/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, está adequado e atende as necessidades desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nivaldir Silvestre
Mestre de Obras/Eletricista



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2019
Processo Administrativo n.º 66/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor Preço – Por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 15/10/2019.

Início do Pregão: Dia 15/10/2019, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.


Marco Antonio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2018





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

58

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
Processo Administrativo n.º 66/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2018

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

51

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Processo Administrativo n.º 66/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____

_____, aos ____ / ____ / 2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Processo Administrativo n.º 66/2019

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Abertura: Dia 15/10/2019, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 15/10/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Por Item**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

No dia **15/10/2019, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **13h30min** do dia **15/10/2019**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**1.1. Poderão participar desta Licitação empresas:**

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	650	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	770	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2019	960	05.001.25.752.0110.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	970	05.001.25.752.0110.2011	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	980	05.001.25.752.0110.2011	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	05.001.25.752.0110.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1000	05.001.25.752.0110.2011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1010	05.001.25.752.0110.2011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias-úteis** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, até às **13h30min, do dia 15/10/2019**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

5.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

6.3. Na hipótese dos itens 6.1 ou 6.2, o representante deverá apresentar cópia do **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações** da empresa representada.

6.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

6.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

6.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele



não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

6.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

6.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

6.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.10. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial;
b) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo contador da empresa**, conforme modelo do **ANEXO XIV** do presente Edital.

6.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

7. DA PROPOSTA

7.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

7.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

7.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em PEN-DRIVE, constando:

a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
b) Número e modalidade da Licitação;
c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I);
d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta**



ultrapassar o valor máximo estipulado;

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

f) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

g) Data e assinatura do proponente.

7.2. a não apresentação do arquivo digital (PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

7.3. a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

7.4. recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

7.5. a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

7.6. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

7.7. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

7.8. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

7.9. deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários para prestação dos serviços licitados.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. No envelope lacrado Nº 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 9), os quais serão examinados pela Comissão de Pregão.

8.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

8.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

8.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

**8.3. Prazo de validade dos documentos:**

8.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.

8.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

9. DA HABILITAÇÃO:**9.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

9.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

9.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

9.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.1 Prova de inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - (**CREA**). As empresas sediadas fora do Estado do Paraná deverão apresentar certidão do CREA de origem com visto para licitar do CREA-PR:

9.2.2 **Atestado de Visita** (Conforme modelo **ANEXO XI**) expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da prestação dos serviços deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3266-8100 ou declaração formal de dispensa (Conforme modelo **ANEXO XII**) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras;



9.2.3. **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior solicitada neste edital;

9.2.4 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da Obra (Conforme modelo **ANEXO XIII**), até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

9.2.4.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA".

OBS: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

9.2.5 **Comprovação de vínculo, através de registro em carteira ou ficha de registro do empregado ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

9.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.3.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

9.3.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

9.3.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

9.3.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

9.4. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

9.4.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

9.4.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

9.4.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

9.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.



9.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

9.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.8. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

10.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

10.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

10.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 6 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 6.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

10.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

10.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

10.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.



- 10.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 10.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 10.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 – **HABILITAÇÃO**;
- 10.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 10.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 10.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 10.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 10.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 11.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 10.11. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como inferior ao maior desconto praticado no momento do lance.**
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 10.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 10.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço, Por Item**, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **8 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **9 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 10.16.

10.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

10.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.8 deste edital.

10.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 10 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.

10.24. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

10.24.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

10.24.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

10.25. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.26. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos.



ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.27. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.28. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

10.29. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

11.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

11.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

12.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

12.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade



competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13. DO CONTRATO

13.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.3. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

14. DO VALOR

14.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

15.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

15.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

16- DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento

14



da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

16.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

17 – DISPOSIÇÕES FINAS

17.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

17.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

17.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

17.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato



administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

17.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

18. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 18.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 18.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 18.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 18.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 18.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 18.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 18.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 18.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 18.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;
- 18.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 18.11. ANEXO XI – Atestado de Visita;
- 18.12. ANEXO XII – Modelo Declaração Formal de Dispensa;
- 18.13. ANEXO XIII – Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica;
- 18.14. ANEXO XIV – Modelo Declaração Comprobatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 18.15. ANEXO XV – Minuta do Contrato.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 060/2018

José Roberto Godoy
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Nivaldir Silvestre
Mestre de Obras

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, incluso mão de obra e todos os materiais necessários para execução dos serviços	600,00	PONTO	140,00	84.000,00
TOTAL						84.000,00

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços de reparo solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação, sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

3.2. O acompanhamento dos serviços será feita por um funcionário público responsável.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;

4.2. Os materiais a serem utilizados deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT;

4.3. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;

4.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública;

4.5. Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à

17



segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;

4.6. Sinalizar, com equipamento adequado, de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

4.7. Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços, com a supervisão de profissional habilitado pelo CREA-PR – Engenheiro Eletricista;

4.8. Manter seus empregados identificados e uniformizados;

4.9. Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da COPEL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária;

4.10. Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da COPEL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária;

4.11. Informar a Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição;

4.12. Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas às reclamações diárias feitas contribuintes;

4.13. Substituir e/ou repor no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de início de vigência do Contrato, todas as lâmpadas queimadas ou com defeito de funcionamento;

4.14. Vistoriar, quinzenalmente, todas as vias e logradouros públicos contemplados com iluminação pública, para verificar a regularidade do sistema e providenciar os reparos necessários;

4.15. Identificar os veículos próprios e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição: "Serviço de Manutenção de Iluminação Pública a Serviço do Município de Nova Santa Bárbara";

4.16. Manter equipe técnica devidamente habilitados para prestar atendimentos emergenciais à população, em qualquer dia da semana;

4.17. A empresa contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 onde serão recebidas as reclamações, conforme consta no item 4.12.

4.18. A empresa contratada, juntamente com a Prefeitura Municipal deverá realizar um trabalho de divulgação do número do telefone onde serão recebidas as reclamações, informando a população sobre a existência deste serviço.

4.19. Reembolsar a COPEL quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços;

4.20. Indicar em até 3 (três) dias após a assinatura do contrato, um preposto para intermediar sua relação com a CONTRATANTE, nos assuntos pertinentes a este Contrato;

4.21. Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e



serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública, assim como o relatório das reclamações recebidas no período através de telefone gratuito;

4.22. Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado;

4.23. Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao CONTRATANTE a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA;

4.24. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

4.25. Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A), e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por quaisquer falhas ou imperícia;

4.26. Fornecer sem restrições, todas as informações solicitadas pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, permitindo acesso aos materiais utilizados e aos dados gerenciais sempre que solicitado.

4.27. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, consertando qualquer ponto de luz que vier a apresentar problemas, atendendo à solicitação da comunidade por meio de chamada telefônica através do telefone gratuito, ou por solicitação direta da CONTRATANTE.

5. DAS GARANTIAS

5.1. A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil;

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

69

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP382019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

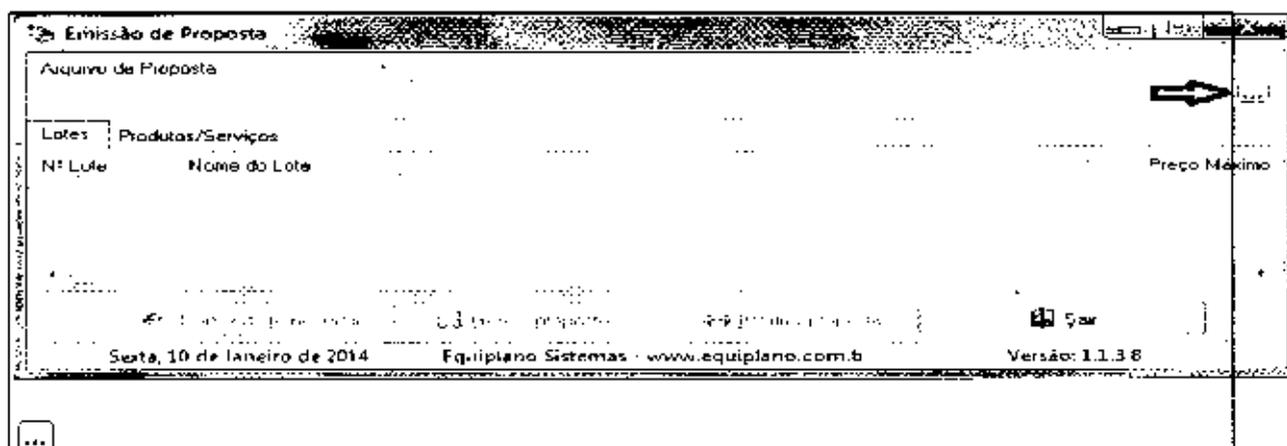
Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 38/2019.pdf, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP382019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP382019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 Y:\APP\0014 ANEXO2 ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.ed

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de entrega
Prefeitura Municipal de Ipiraná	00053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes: Produtos/Serviços.

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	1.887.722,00
002	GASOLINA COMUM	257.165,60
003	ÓLEO SEL. 500	35.000,00

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1-3.8

Clique no botão **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

Dados do Fornecedor

Fornecedor

Nome * Endereço * Número * Complemento * Estado * Município *
 País * Cidade * UF * CEP *
 Fone * Telefone *
 CNAE * Descrição *
 Dados bancários: Agência * Conta corrente * Cidade agência * UF * Conta * Data de abertura *
 Movimento: G (G) - Fornecedor emissor de nota fiscal de venda de mercadorias de propriedade de terceiros (CNPJ) - P (P) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CNPJ) - R (R) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF) - S (S) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF) - T (T) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF) - U (U) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF) - V (V) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF) - W (W) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF) - X (X) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF) - Y (Y) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF) - Z (Z) - Fornecedor emissor de nota fiscal de prestação de serviços (CPF)

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Representante** e abrirá a janela:

Representante

Nome * CPF * RG *
 Endereço * Número * Complemento *
 Bairro * Cidade * UF * CEP *
 Fone * Telefone *
 *campos obrigatórios

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Fechar** e voltará a tela anterior, após clique no botão **Quadro societário** para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento *

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contato Telefone do contato

Tipo de cargo ou função * Taxa de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em

Fechar

O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PP\X014_ANEX02_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA- est

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes Produtos/Serviços:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133 772,00
002	GASOLINA COMUM	267 169,60
003	DIESEL S10	35 000,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Salvar

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada



produto.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PP\0014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo de aplicação
Prefeitura Municipal de Ibiroá	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtda.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL 5-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL 5-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Terça, 14 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.6

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

Information

 Proposta gravada em Y:\PP\0014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esl !!!

Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta: Para fechar o programa, clique no botão:

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP382019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") no PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr - Fone (43) 3266-8114 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 38/2019

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 38/2019**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 38/2019

A (empresa)..... estabelecida na n^o, inscrita no CNPJ sob nº Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2019**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS****Pregão Presencial Nº 38/2019**

A (empresa) estabelecida
na nº
....., inscrita no CNPJ sob nº
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2019**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para**
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 38/2019

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2019**, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (Estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 38/2019

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 38/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA

Pregão Presencial Nº 38/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que o responsável da proponente (*inserir o nome da proponente*), (*inserir nome completo*), RG nº (*inserir o número*), visitou o local da execução dos serviços do lote único, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Local, data.

Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador

Nome e assinatura do representante da proponente

**ANEXO XII****DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA****Ref: Edital Pregão Presencial Nº 38/2019.**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante técnico****RG****CPF**

**ANEXO XIII****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****Ref: Edital Pregão Presencial N° 38/2019.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 38/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ esta enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**

**ANEXO XV****MINUTA DO CONTRATO****MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA****Referente Pregão Presencial n.º 38/2019**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 38/2019**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 38/2019 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 38/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirão seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública e a aceitação da mesma pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que

37



o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- 2) Os materiais a serem utilizados deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT;
- 3) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública;
- 5) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;
- 6) Sinalizar, com equipamento adequado, de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 7) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços, com a supervisão de profissional habilitado pelo CREA-PR – Engenheiro



Eletricista;

- 8) Manter seus empregados identificados e uniformizados;
- 9) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da COPEL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária;
- 10) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da COPEL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária;
- 11) Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição;
- 12) Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas às reclamações diárias feitas contribuintes;
- 13) Substituir e/ou repor no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de início de vigência do Contrato, todas as lâmpadas queimadas ou com defeito de funcionamento;
- 14) Vistoriar, quinzenalmente, todas as vias e logradouros públicos contemplados com iluminação pública, para verificar a regularidade do sistema e providenciar os reparos necessários;
- 15) Identificar os veículos próprios e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição: "Serviço de Manutenção de Iluminação Pública a Serviço do Município de Nova Santa Bárbara";
- 16) Manter equipe técnica devidamente habilitados para prestar atendimentos emergenciais à população, em qualquer dia da semana;
- 17) A empresa contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 onde serão recebidas as reclamações.
- 18) A empresa contratada, juntamente com a Prefeitura Municipal deverá realizar um trabalho de divulgação do número do telefone onde serão recebidas as reclamações, informando a população sobre a existência deste serviço.
- 19) Reembolsar a COPEL quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços;
- 20) Indicar em 3 (três) dias após a assinatura do contrato, um preposto para intermediar sua relação com a CONTRATANTE, nos assuntos pertinentes a este Contrato;
- 21) Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública, assim como o relatório das reclamações recebidas no período através de telefone gratuito;
- 22) Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações



sempre que solicitado;

23) Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao CONTRATANTE a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA;

24) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

25) Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A), e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por quaisquer falhas ou imperícia;

26) Fornecer sem restrições, todas as informações solicitadas pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, permitindo acesso aos materiais utilizados e aos dados gerenciais sempre que solicitado.

27) A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, consertando qualquer ponto de luz que vier a apresentar problemas, atendendo à solicitação da comunidade por meio de chamada telefônica através do telefone gratuito, ou por solicitação direta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

90



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregueiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Lutz da Silva** – CI/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** - CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, 📠 - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais
Entidade Executora* MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano* 2019

Nº Licitação/Dispensa/Inexigibilidade* 35

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 66/2019

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira
Contratos de Empréstimo
Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara

Forma de Avaliação Menor Preço

Classificação Orçamentária* 05301151E200702009033009000

Preço máximo/Referência de preço* 84.000,00
R\$

Data de Lançamento do Edital 30/09/2019

Data da Abertura das Propostas 15/10/2019 **Data Registro** 01/10/2019

NOVA Data da Abertura das Propostas **Data Registro**
Data de Lançamento do Edital
Data da Abertura das Propostas
Há itens exclusivos para EPP/MEP? Não
Há cota de participação para EPP/MEP? Não **Porcentual de participação** 0 (0)

Trata-se de obra com obrigação de subcontratação de EPP/MEP? Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não
Data Cancelamento

CPF: 4271512958 [Logout](#)



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1577 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 01 de OUTUBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

1 - Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 094/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **CLEIDE MOREIRA BRANCO DA SILVA**, portadora do RG nº 5.249.866-0, SSP/PR, CPF nº 796.173.369-87, do cargo de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, de provimento em comissão com símbolo CC-2, com remuneração estabelecida nas Leis Municipais 645/2012, nº 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Outubro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada, a Sra. **GIANE RODRIGUES DA COSTA KONDO**, portadora do RG nº 6.801.951-6 SSP/PR, CPF nº 022.624.709-01, do Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão com símbolo CC-2, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012, nº 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Outubro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **JOSE ROBERTO GODOY**, portador do RG nº 33525206 SESP/SP, CPF nº 264.589.838-67, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS**, de provimento em comissão, com símbolo CC-2, e remuneração estabelecida nas Leis Municipais nº 645/2012, 683/2013 e 749/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Outubro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **CANCELO** a homologação e adjudicação do procedimento de Licitação **Pregão Presencial** nº 33/2019, destinado a contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga para a Secretaria de Administração, a favor da empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 14.766.100/0001-38, num valor total de **R\$ 5.160,00** (cinco mil, cento e sessenta reais) em razão da referida empresa não estar regular perante a Fazenda Nacional, desatendendo assim ao item 13.1. do edital que diz Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 15/10/2019

Início do Pregão: Dia 15/10/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt, de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/09/2019

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos, medicamentos, injetáveis e fórmulas infantis – leites especiais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/10/2019 às 07h59min do dia 17/10/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min do dia 17/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 17/10/2019.

LOCAL: www.bli.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 288.758,01 (duzentos e oitenta e oito mil, seicentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara 30/09/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

LEIA - ASSINE - ANUNCIE (43) 3524-1303

Eric Kondo - Prefeitura Municipal

particulares.
O(a) interessado(a) em obter informações sobre o processo licitatório, deverá dirigir-se ao endereço eletrônico: www.novaesantabarbara.rs.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@novaesantabarbara.rs.gov.br ou pelo site www.novaesantabarbara.rs.gov.br.
CNPJ nº 24.031.574/0001-92, num valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
apresentou menor proposta, sendo este ANTONIO ALVES DE SOUZA apresentando proposta de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Presença n.º 36/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, em nível municipal, em Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGADO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 36/2019, em 15/07/2019, às 14h00min.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 080/2019
Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.
Licitação n.º 36/2019 ou pelo site www.novaesantabarbara.rs.gov.br.
Município de Nova Santa Bárbara, RS, CEP: 97200-000, por E-mail: licitacao@novaesantabarbara.rs.gov.br.
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Manoel de Barros, nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por E-mail: licitacao@novaesantabarbara.rs.gov.br.
Preço máximo: R\$ 289.758,01 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Manoel de Barros, nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por E-mail: licitacao@novaesantabarbara.rs.gov.br.
LOCAL: www.ba.org.br Acesso identificado no link - Licitações

17/10/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00min do dia 17/10/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min de 17/10/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min de 17/10/2019 às 17h00min de 17/10/2019.
Tipo: Menor preço, por item.
Município de Saúde.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para atendimento de demandas de saúde, tais como: medicamentos, materiais odontológicos, medicamentos, dietéticos e farmácia - itens expedidos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - SRP

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 080/2019
Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.
Licitação n.º 36/2019 ou pelo site www.novaesantabarbara.rs.gov.br.
Município de Nova Santa Bárbara, RS, CEP: 97200-000, por E-mail: licitacao@novaesantabarbara.rs.gov.br.
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Manoel de Barros, nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por E-mail: licitacao@novaesantabarbara.rs.gov.br.
Preço máximo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Início do Pregão: Dia 15/10/2019, às 14h00min.

Recebimento das Propostas: Até às 14h00min, do dia 15/10/2019.
Tipo: Menor preço, por item.
Município de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 080/2019
Nova Santa Bárbara, 30/09/2019.
Licitação n.º 36/2019 ou pelo site www.novaesantabarbara.rs.gov.br.
Município de Nova Santa Bárbara, RS, CEP: 97200-000, por E-mail: licitacao@novaesantabarbara.rs.gov.br.
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Manoel de Barros, nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por E-mail: licitacao@novaesantabarbara.rs.gov.br.
Preço máximo: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Início do Pregão: Dia 15/10/2019, às 14h00min.

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 38/2019

A empresa CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, com sede na Av. Seis de Junho, nº 602 – sala 14, CNPJ nº 17.876.691/0001-94, representada pelo Sr. CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CREDENCIA a (Sra. ERICA FERNANDA VIEIRA,) auxiliar administrativa, portadora do R.G. nº 12.428.648-8 e C.P.F. nº 109.505.189-05, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 38/2019, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Sertanópolis, dia 14 de outubro de 2019

17.876.691/0001-94

CARLOS VINICIUS DIAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AV. SEIS DE JUNHO, 602 - SAL. 14
JD. REBELO II - CEP 08179-000
SERTANÓPOLIS - PR

CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CARLOS VINICIUS DIAS

PROPRIETÁRIO

RG: 10.281.693-5

CPF: 069.270.249-05



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

Rua Senador Souza Neves, 503 sala 2 - Sertanópolis - Paraná

Selo 32Zpx U3PKA.f36Dw-N0d87.uz4bZ

Consulte esse selo em <http://Munatpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS VINICIUS DIAS.
Dou fé Sertanópolis-Paraná 15 de outubro de 2019

Em Teu Nome Já Verdade

Carla Zappalá Carneiro - Substituta

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial CARLOS VINICIUS DIAS 06927024905
Nome do Empresário CARLOS VINICIUS DIAS
Nome Fantasia CV DIAS INSTALACOES ELETRICAS
Capital Social 2.000,00
Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
 102816935 55P PR 069.270.249-05
Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente ATIVO
Data de Início da Situação 05/04/2013

Números de Registro

CNPJ NIRE
 17.876.691/0001-94 45-B-0159713-1

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
 86170-000 RUA PRINCIPAL Caixa 158

Bairro

Jd Santa Monica

Município UF

SERTANOPOLIS PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/04/2013

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal
 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica

Código da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|--|
| 1 | 33.14-7/07 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial |
| 2 | 95.12-6/00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
| 3 | 43.29-1/01 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |
| 4 | 90.01-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |
| 5 | 43.22-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |
| 6 | 61.90-6/99 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |
| 7 | 47.52-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| 8 | 47.54-7/03 | Comércio varejista de artigos de iluminação |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Ciência e Funcionamento, compreendendo os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços

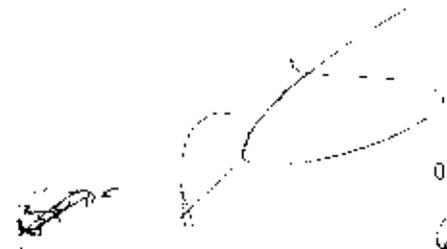
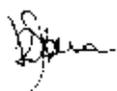
05/04/2013 (6)

públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

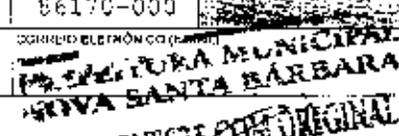
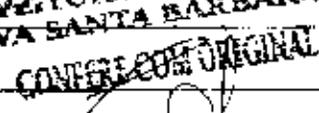
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj CONSULTA.asp>

Número do Recibo: ME48196525
Número do Identificador: 00006927024905

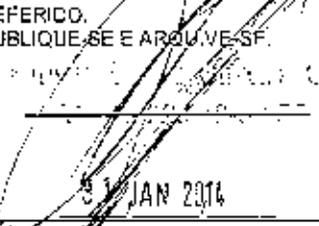
Data de Emissão:
05/04/2013



97

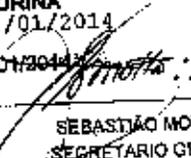
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (CA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver à filial)	
41301597131			
NOME DO EMPRESÁRIO (campo sem abreviaturas)			
CARLOS VINÍCIUS DIAS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		MÉD. VIT. DE GÊNERO (se casado)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		MÃE:	
TOSSE CARLOS DIAS		LACIOLINE HARRISO DIAS	
NASC. EM (data de nascimento)		DATA DE NASC.	
25.05.1980		21.09.1978	
ESTADO DE NASC.		CEP (número)	
PR		869.270.249-05	
EMANCIPIADO POR (nome completo do(a) emancipado(a) com J. Com.)			
COMERCIALIZADA			NÚMERO
RUA CEARÁ			168
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
	CD. SANTA MONICA	86170-000	
MUNICÍPIO			UF
SERTANOPOLIS			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMP
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
AV. SEIS DE JANEIRO			602
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
SALA 14	JARDIM REBELETO II	86170-000	
MUNICÍPIO		UF	CÓDIGO ELETRÔNICO (quando aplicável)
SERTANOPOLIS		PR BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	  	
4321-5/00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS		
Atividades secundárias	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;		
3314-7/01	MONTEAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;		
4329-1/04	INSTALAÇÕES HIDRÁNTICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;		
4322-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.		
4754-7/03			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE (novo)	UF
08.04.2013	17.876.691/0001-94		
ASSINATURA DA FÓRMULA PELA EMPRESA (completa e legível) (preencher somente se presente)			
CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
19.03.2014			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO
	
31 JAN 2014	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/01/2014
 SOB NÚMERO: 20140714812
 Protocolo: 14/071481-2, DE 31/01/2014

Empresa: 418 01597131
 CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4160159743-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS VINICIUS DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> RES.ME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS DIAS		(mãe) JACQUELINE BARBEIRO DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/1990	IDENTIDADE (número) 102816995	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 089.270.249-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO RUA, Av, etc.) RUA CEARA			NÚMERO 168
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SANTA MONICA	CEP 86170000
MUNICÍPIO SERTANOPOLIS			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS - ME			
LUGAR DO RUA, Av, etc.) AV SEIS DE JUNHO			NÚMERO 602
COMPLEMENTO SALA 14		BAIRRO / DISTRITO JARDIM REBELO II	CEP 86170000
MUNICÍPIO SERTANOPOLIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) c.v.dias@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 43215/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILIMINAÇÃO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
---	--

PRÉFATURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CORRETO COM ORIGINAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.878.591/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS - ME

DATA DE ASSINATURA
04/05/2015

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/05/2015 SDB NÚMERO: 20152825495 Protocolo: 15/282549-5, DE 04/05/2015</p> <p>Empresário: 4160159743-1 CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS - ME</p> <p>LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>
------------------------------------	--------------	---

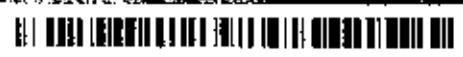
04/05/2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180159713-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relacionado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARLOS VINÍCIUS DIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NOME DO BENEFICIÁRIO (se houver)	
FILHO DE (pai) JOSE CARLOS DIAS		MÃE JACQUELINE BARBEIRO DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/05/1980		IDENTIDADE (número) 1102816935	
Organ. Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 069.270.249-05		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CEARA		NÚMERO 168	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM SANTA MONICA	
MUNICÍPIO SERTANÓPOLIS		CEP 86170000	
MUNICÍPIO SERTANÓPOLIS			
UF PR			
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. SEIS DE JUNHO		NÚMERO 802	
COMPLEMENTO SALA 14		BAIRRO / DISTRITO JARDIM REBELO II	
MUNICÍPIO SERTANÓPOLIS		CEP 86170000	
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) c.v.dias@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		ALTERAÇÃO DO CAPITAL (por alteração) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4321500		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
4754703			
4742300			
7112000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.276.891/0001-04	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal/assistente gerente) CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
04/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Antonio Carlos Oliveira Cruz RG 1062578-1/PR 04/05/2015		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/05/2015 SOB NÚMERO: 20152825495 Protocolo: 15/282549-5, DE 04/05/2015 Libertad Bogus SECRETARIA GERAL	

ASSINATURA



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SEDE DA SEDE		NIRE (NIRE) - (preenchido somente se não aderente a NIRE)		
41801597131		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (preenchido somente se não aderente)				
CARLOS VINICIUS DIAS				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA		Solteiro		
SEXO		FORMA DE BENS (se casado)		
Masculino				
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)		
JOSE CARLOS DIAS		JACQUELINE BARBEIRO DIAS		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	PROFISSIONAL	UF	CPF (Número)
25/05/1990	102816935	SSP	PR	05827024905
EMANCIPADO POR (preenchido somente se não aderente ao formulário)				
COMPLAÇAO (RUA/AVENIDA/ALameda/rua/rua) (preenchido)				NÚMERO
RUA CEARA				168
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (preenchido somente se não aderente)	
	JARDIM SANTA MONICA	PR 70-000	008728	
MUNICÍPIO	UF			UF
Sertãoópolis	PR			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO	CLASSIFICAÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO		821	
DESCRIÇÃO DO EVENTO				
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL				
CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME				
LOGADOURO (RUA/AVENIDA/ALameda/rua/rua) (preenchido)				NÚMERO
AVENIDA SEIS DE JULHO				802
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (preenchido somente se não aderente)	
SALA 14	JARDIM REBELO II	86170-000	008728	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Sertãoópolis	PR	BRASIL	GERENCIA@MAXIMEE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em palavras)			
30.000,00	trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (preenchido)	Descrição do código			
4521500	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE RESERVUÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (preenchido somente se não aderente)		UF
05/04/2013	17876691000194			PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (preenchido somente se não aderente ao formulário)				
CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME				
DATA ASSINATURA				
18/01/2016				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR116000018853		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/01/2016 08:53 SOB Nº 20160582385.
 PROTOCOLO: 160582385 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160582385. NIRE: 41801597131.
 CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE - DA SEDE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for requerida a filial)	
41801597131		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
CARLOS VINÍCIUS DIAS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino			
FILHO DE (pai)		Mãe	
JOSE CARLOS DIAS		JACQUELINE BARBEIRO DIAS	
NASCIMENTO (data e hora)		CPF (número)	
25/05/1990		06827024905	
DATA DO REGISTRO		UF	
12/01/2016		PR	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço principal)			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (se diferente do endereço principal)			
RUA DEAHA			NÚMERO
			168
COMPLEMENTO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se diferente do principal)
JARDIM SANTA MONICA		86170-000	
MUNICÍPIO			UF
Sertãozinho			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
NOME DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME			
ENDEREÇO DO (S) ENDEREÇO (S)			NÚMERO
AVENIDA SEIX DE LIMA			602
COMPLEMENTO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se diferente do principal)
SALA 14		86170-000	
MUNICÍPIO		PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Sertãozinho		BRASIL	GERENCIA@MAXIMEE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL	
30.000,00		30.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	
4521500		4521500	
ATIVIDADE DESCRITA			
CONTORNAMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.			
DATA DE EMISSÃO DO ATO		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE EMPRESAS UNIPERSONAIS	
05/04/2013			
ASSINATURA (nome completo)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME		<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA			
18/01/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, P. EMISSÃO E ARQUIVAMENTO		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000018853	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 08:53 SOB Nº 20160582385.
 PROTOCOLO: 150582385 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 72160582385. NIRE: 41801597131.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NOME DO EMPRESÁRIO (ALFABÉTICO) - NOME COMPLETO		NOME DA EMPRESA (se houver) - nome completo referente a SIAFI		
41801597131		XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (ALFABÉTICO) - SOBRENOME				
CARLOS VINICIUS DIAS				
NOME DA EMPRESA (ALFABÉTICO) - SOBRENOME		NOME DA EMPRESA (ALFABÉTICO) - SOBRENOME		
BRASIL EIRA		SOL TEIROIA		
SEXO		SEXO		
Masculino		XXX		
NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
JOSE CARLOS DIAS		JACQUELINE BARBEIRO DIAS		
DATA DO NASCIMENTO		LOCAL DO NASCIMENTO		CPF
25.05.1980		JOES16935		SSP PR 069.270.249-05
NOME DA EMPRESA (ALFABÉTICO) - SOBRENOME				
XXX				
ENDEREÇO DA EMPRESA (ALFABÉTICO) - RUA				NÚMERO
RUA CEARA				168
CEP		UF		
XXX		PR		
CITY				UF
Sertãozinho				PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
AJUNTA COMERCIAL (NOME DA EMPRESA)		AJUNTA COMERCIAL DO		
AJUNTA COMERCIAL (NOME DA EMPRESA)		AJUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
002 - ALTERAÇÃO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXEMPLO: NOVO EMPRESARIAL) 007 - REINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE				
NOME DO EMPRESÁRIO				ENQUADRAMENTO
CARLOS VINICIUS DIAS - INSC. ESTADUAL ELÉTRICAS				EPP (Empresa de Pequeno Porte)
ENDEREÇO DA EMPRESA (ALFABÉTICO) - RUA				NÚMERO
AVENIDA SENECA				602
COMPLEMENTO		CEP		
SALA 14		96170-000		
CITY		UF		
Sertãozinho		PR		
PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
BRASIL		c.v.dias@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (R\$)		
55.000,00		cinquenta e cinco mil reais		
ATIVIDADE EMPRESARIAL (NOME DA EMPRESA)		ATIVIDADE EMPRESARIAL (NOME DA EMPRESA)		
Atividade Principal		Atividade Secundária		
4321500		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO; SERVIÇO DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE...		
CNPJ		CNPJ		
03140174/0001001		03140174/0001001		
DATA DE FUNDAMENTO		DATA DE FUNDAMENTO		UF
05/04/2017		17/07/20160192		
DATA ASSINATURA		DATA ASSINATURA		
05/04/2018				
DEFERIMENTO DA AJUNTA COMERCIAL				
DEFERIMENTO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001594980		

PARA USO EXCLUSIVO DA AJUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO REGISTRO EM 11/04/2018 11:20 SOB Nº 20182029891.
PROTOCOLADO: 181029891 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801511130. NIRE: 41801597131.
CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE/UF		NIRE/UF/UF (preencher somente se não estiver à final)	
41801597131		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
CARLOS VINÍCIUS DIAS			
NACIONALIDADE		ESTRUTURA	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO			
Masculino			
NOME DO PAI (nome completo)		NOME DO MÃE (nome completo)	
JOSE CARLOS DE A...		MARIA ELIZABETH DE A...	
DATA DE NASCIMENTO		CPF	
25/05/1990		96170-000	
ESTADO DE RESIDÊNCIA		UF	
XXX		PR	
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		CEP	
RUA CEARA		168	
COMPLEMENTO		UF	
XXX		PR	
MUNICÍPIO			
Sertãozinho			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DE SERTÃOZINHO, PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS NÃO ENQUILMADOS EMPRESARIAL DO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE			
NOME DO EMPRESÁRIO		ENQUADRAMENTO	
CARLOS VINÍCIUS DIAS		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOCAL DE RESIDÊNCIA		CEP	
AVENIDA SES LÍDIAS		603	
COMPLEMENTO		UF	
SALA 14		PR	
MUNICÍPIO		PAÍS	
Sertãozinho		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
		c.v.dias@hotmail.com	
VALOR DA APRESENTAÇÃO			
R\$ 00,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
Atividade Principal			
4721500			
Atividade Secundária			
DATA DE SOLICITAÇÃO		TRANSF. DE DATA DE SOLICITAÇÃO DE FILIAL OU BRANCO (NIRE ANTERIOR)	
05/04/2018			
DATA ASSINATURA			
05/04/2018			
DIFERENÇA DE VALORES - AUTENTICAÇÃO			
			
PR2180001594980			

PARA OUTROS EFEITOS, NÃO SE APLICAM AS REGRAS DE VALIDADE DESTE DOCUMENTO.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/04/2018 11:20 SOB Nº 20182029891.
PROTOCOLO: 192029891 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801311159. NIRE: 41801597131.
CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A validade deste documento, impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial)	
41801597131		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
CARLOS VINICIUS DIAS			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	ESTADO DE CIVILIDADE (se casado)		
Masculino	XXX		
NOME DO PAI (pai)		NOME DA MÃE (mãe)	
JOSE CARLOS DIAS		JACQUELINE BARBEIRO DIAS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO (Número)	
25/05/1990		25763915	
EMANCIPADO POR (nome completo do emancipante)		CPF (Número)	
XXX		PR	
CÓDIGO DA RUA (Logradouro)		NÚMERO	
RUA CEARA		168	
COMPLEMENTO		CNPJ	
XXX		66170-000	
MUNICÍPIO		UF	
Sertãoópolis		PR	
declara, sob as penas da lei, sob pena de impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
AVENIDA SEIS DE JUNHO		802	
COMPLEMENTO		CNPJ	
SALA 14		66170-000	
MUNICÍPIO		PAÍS	
Sertãoópolis		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
50.000,00		GERENCIA@MAXIMEE.COM.BR	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)			
Atividade Principal: 4321500 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO.			
DATA DE REGISTRO (ano/mês/dia)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial)	
05/04/2013		XXX-99	
DATA ASSINATURA		NOME DO EMPRESÁRIO	
01/03/2019		CARLOS VINICIUS DIAS	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002446540	

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/03/2019 10:32 SOB Nº 20182200426.
 PROTOCOLO: 182200426 DE 10/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 119011603766. NIRE: 41801597131.
 CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO		TIPO DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
41801697131		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
CARLOS VINÍCIUS DIAS			
NACIONALIDADE		ESTADO	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO			
Masculino			
FILHO DE (de)		MATERNA	
JOSE CARLOS DIAS		JACQUELINE BARBEIRO DIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento)		CPF (Número)	
25/05/1990		069.270.249-05	
EMANCIPAÇÃO (de quem)			
XXX			
SOLICITADO NA LOCALIDADE DE			NUMERO
RUA CEARA			168
COMPLEMENTO			
XXX			
CIVILIDADE			UF
Sertãoópolis			PR
declara, sob as penas da lei, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELETRICAS			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOCALIZAÇÃO (rua nº)			NUMERO
AVENIDA SEIS DE ABRIL			602
COMPLEMENTO			
SALA 14			
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Sertãoópolis		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
GERENCIA@MAXIMEE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
50.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE (CNAE)			
4321500			
ATIVIDADE PRINCIPAL: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA DE INÍCIO DO REGISTRO	
05/04/2013		01/03/2019	
DATA ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
01/03/2019		01/03/2019	
DEFERIDO		ATENDIMENTO	
		PR2190002446540	

PARA USO EXCLUSIVO... * Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/03/2019 10:32 SOB Nº 20182260425.
PROTOCOLO: 19230425 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1901063766, NIRE: 41801697131
CARLOS VINÍCIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS
LEANDRO MARCONI MAYSEL SIEMMIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 11/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

A validade deste documento... para uso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais... quando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature and stamp

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 38/2019

Prezados Senhores:

A empresa CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, inscrito no CNPJ nº 17.876.691/0001-94 por intermédio de seu representante legal o Sr. CARLOS VINICIUS DIAS, portador da RG nº 10.281.693-5 e do CPF nº 069.270.249-05, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Sertanópolis, 14 de outubro de 2019

17.876.691/0001-94
CARLOS VINICIUS DIAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
AV. SEIS DE JUNHO, 802 - SALA
JD. REBELO II - CEP 86170-000
SERTANÓPOLIS - PR

CARLOS VINICIUS DIAS
CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
PROPRIETARIO
RG: 10.281.693-5
CPF: 069.249.270-05



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELETRICAS

Naturaza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 B 0159713-1	17.876.691/0001-94	05/04/2013	05/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA SEIS DE JUNHO, 602 - SALA 14, JARDIM REBELO II, SERTANÓPOLIS, PR, 86.170-000

Objeto

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇO DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGA E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM VIAS PUBLICAS; PROMOÇÃO DE VENDAS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADES; REPRESENTAÇÃO COMERCIALK.

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 11/03/2019 Número: 20182200426

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CARLOS VINICIUS DIAS

Identidade: 102816935,SSP/PR

CPF: 069.270.249-05

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA, PR, 07 de outubro de 2019

19 546646 2

*19546646

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial N° 38/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ 17.876.691/0001-94, está enquadrada na categoria de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sertãoópolis, 14 de outubro de 2019

17.876.691/0001-94

CARLOS VINICIUS DIAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AV. SÍS DE JUNHO, 602 - SAL.
33, PR - BLO. II - CEP 86170-000
SERTÃOÓPOLIS - PR

CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CARLOS VINICIUS DIAS

PROPRIETÁRIO

RG: 10.281.693-5

CPF: 069.270.249-05

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp

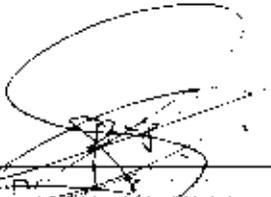
ANEXO XIV

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

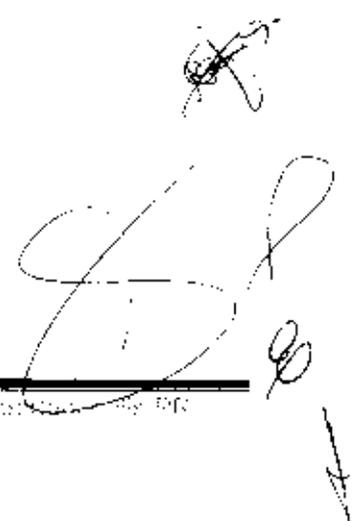
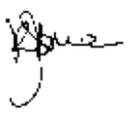
Pregão Presencial N° 38/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ 17.876.691/0001-94, está enquadrada na categoria de Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sertanópolis, 14 de outubro de 2019



RONALDO
CONTADOR
CRC/UF: N° PR-029618/O
CPF: 562.940.779-15





TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

110

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email - terravermelhapp@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Credenciamento

[Handwritten mark]

[Handwritten scribbles and marks]

ASSINATURA
 CONFERE COM ORIGINAL
 PRA SECRETARIA MUNICIPAL
 ADVA SANTA KARRARA

946889608
 MUNICÍPIO PLASTICIAN

BEANAD, PR (PARANÁ)
 017561013
 26/06/2018
 BRIA VISTA DO SNAISO, PR

946889608
 MUNICÍPIO SÃO JOÃO
 DE TERRA ROSSA

D1738566314
 25/06/2019
 25/08/2009
 ROSA MAIR ROSZON
 ANGELIO ROSZON
 071.675.099-65
 20/05/1991
 ROSZON MAIR ROSZON

119

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.701.531/0001-65 NIRE 4120800803-2

Oitava Alteração

ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI, brasileiro, natural de Londrina - PR nascido 20/05/1991, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 071.675.099-65, nº. de identidade RG 9.541.340-4 SSP/PR, domiciliado na Rua Maria Marques nº 129 - Centro - Bela Vista do Paraíso PR - Brasil CEP 86.130-000 e **ORIDES DOS SANTOS TORRES LIANI**, brasileira, natural de Potirendaba/SP nascida em 08/01/1955, solteira, empresária, portador do CPF/MF sob o nº. 239.706.939-34 e do RG nº. 1.504.228-1 SSP/PR, domiciliado na Rua: Benedito Gonçalves da Silva, nº.63 D. Pedro II - Londrina PR Brasil CEP 86.073-230, os únicos sócios da sociedade empresaria limitada sob a denominação social **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Av: Antônio Brandão de Oliveira nº 598 sala 02 - Centro - Jataizinho - PR - Brasil CEP 86.210-000, conforme última alteração contratual registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120800803-2 em 17/10/2016 sob o CNPJ 10.701.531/0001-65, resolvem assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **ORIDES DOS SANTOS TORRES LIANI**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vende e transfere a totalidade de suas 100.000 (cem mil) quotas no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ingressante o SR. **MAKELRI BARELA TORRES**, brasileiro, natural de Paranavai/PR, nascido em 08/01/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 036.503.779-69 e do RG nº 7.582.943-4 SESP/PR sob o registro 014512755332 emitida em 01/10/2015, residente e domiciliado na Rua: Virgílio Jorge nº 631 - San Remo - Londrina PR - Brasil CEP 86.062-270. Por este ato também o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, sendo subscrito e integralizado em moedas corrente nacional, passa a ser dividida entre os sócios na seguinte, proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI	50	100.000	100.000,00
MAKELRI BARELA TORRES	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:23 SOB Nº 20184759285
PROTOCOLO: 194759285 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804067975, NIRE: 41208008032,
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.701.531/0001-65 NIRE 4120800803-2

Oitava Alteração

CLAUSULA TERCEIRA: Dá ao sócio ingressante, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade e ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumentos. O sócio ingressante declara ainda não estar incurso nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam do exercício da atividade mercantil.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará a cargo de ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI E MAKELR; BARELA TORRES, no qual responde individualmente pelo uso da empresa, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Porte da EMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições oriundas destes instrumentos.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ. 10.701.531/0001-65 NIRE 4120800803-2

Contrato social consolidado

Os abaixo assinados, **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI**, brasileiro, natural de Londrina - PR nascido em 20/05/1991, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 071.675.099-65, nº. de identidade RG 9.541.340-4 SSP/PR, domiciliado na Rua: Maria Marques nº 129 - Centro - Bela Vista do Paraíso PR - Brasil CEP 86.130-000 e



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:23 SOB Nº 20184759285.
PROTOCOLO: 184759285 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804067975. NIRE: 41208008032.
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 10.701.531/0001-65 NIRE 4120800803-2
Oitava Alteração

MAKELRI BARELA TORRES, brasileiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 08/01/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 036.503.779-69 e do RG nº 7.582.943-4 SESP/PR sob o registro 014512755332 emitida em 01/10/2015, residente e domiciliado na Rua: Virgílio Jorge nº 631 - San Remo - Londrina PR - Brasil CEP 86.062-270; os únicos sócios da sociedade sob a denominação social **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** com sede na Av. Antônio Brandão de Oliveira nº 598 sala 02 - Centro - Jataizinho - PR - Brasil - CEP: 86.210-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120800803-2 em 03/07/2018 sob o CNPJ 10.701.531/0001-65, contrato social consolidado:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA** tendo sua sede AV. Antônio Brandão de Oliveira nº 598 sala 02 - Centro - Jataizinho PR - Brasil - CEP: 86.210-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de 1,00 (hum real) integralizado e subscrito em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI	50	100.000	100.000,00
MAKELRI BARELA TORRES	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como atividade principal instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00); atividade secundária comércio varejista de materiais elétricos (CNAE 47.42-3/00); atividade terciária serviços de instalação, manutenção e distribuição de rede elétrica, média tensão (CNAE 42.21-9/03); atividade quarta: serviços combinados para apoio a edifício portaria, copeira e zeladoria, exceto condomínios prediais (CNAE 81.11-7/00); atividade quinta: obras em alvenaria, construções de paredes, muros, calçadas e colocação de meio fio (CNAE 43.99-1/03); atividade sexta: manutenção e reparação de aparelhos em instrumentos de medidas teste e controles (radares) (CNAE 33.12-1/02); atividade sétima: construção de estação e rede de telecomunicação (CNAE 42.21-9/04); atividade oitava: instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3/02); atividade nona: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 43.29-1/04);

X
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:23 SOB Nº 20184759285.
PROTOCOLO: 184759285 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804067975. NIRE: 41208008032.
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.701.531/0001-65 NIRE 4120800803-2

Oitava Alteração

atividade décima: comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1/00); **atividade décima primeira:** instalação e manutenção de conexões de terminais de rede de telecomunicação (CNAE 61.90-6/99); **atividade décima segunda:** Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); **atividade décima terceira:** locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem de equipamentos para construção sem operador (CNAE 77.32-2/01); **atividade décima quarta:** locação de máquinas copiadoras, máquinas de escrever, e equipamentos para escritório (CNAE 77.39-0/99); **atividade décima quinta:** medição de consumo de energia elétrica, gás e água (CNAE 82.99-7/01).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09/03/2009 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: Porte da EMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo de **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI E MAKELRI BARELA TORRES**, na qualidade de administradores, respondem individualmente pelo uso da empresa e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:23 SOB Nº 20184759285.
PROTOCOLADO: 184759285 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804067975. NIRE: 41208008032.
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 10.701.531/0001-65 NIRE 4120800803-2
Oitava Alteração

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vale, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Iporã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma (1) via, a qual depois de lida, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

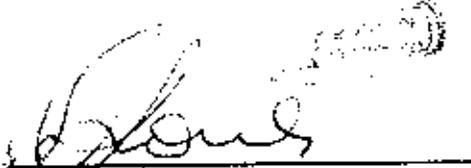
EXIBIR
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

Jataizinho Pr 08 de Agosto 2018.


ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI
SÓCIO


MAKELRI BARELA TORRES
SÓCIO INGRESSANTE

EXIBIR
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA


ORIOES DOS SANTOS TORRES LIANI
SÓCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:23 SOB Nº 2018/759285
PROTOCOLO: 184759285 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804067975. NIRE: 41208008032.
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

www.empresafscitl.gov.br
CERTEIRA 26/09/2018
SECRETARIA-GERAL
Libertad Bogus



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/09/2018 16:23 SOB Nº 20184759285
PROTOCOLO: 184759285 DE 04/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804067975. NIRE: 4120808032
TERRA VERMELHA IRRIGADORA PÚBLICA LTDA

[Handwritten signature]

MAQUETA SANTOS TORRES
SECRETARIA

ACSEN, DIMAS, XELUS - ANDR. NAFIN
Londrina, 20 de Setembro de 2018

Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de:

120 TABELIONATO
DE NOTAS



CERTEIRO
CENTRO SANTOS DE OCEANOGRAFIA
Londrina, 20 de Setembro de 2018
CASA N.º 1304 - SAIBA - BRUNO, ZAVAN

Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de:

120 TABELIONATO
DE NOTAS

[Handwritten text]

Reconheço por Verdadeira a assinatura de CRIDES DOS
SANTOS TORRES LEANI
SELO: Y9NEH, MGTJL, 67427, CONTROL: 85447, TPOC, COM-427
mas não em: www.furapara.com.br
Dou fe Londrina, 20 de Setembro de 2018 - 09:43:54h
Em Teste

[Handwritten signature]





TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
 Email - terravermelhapp@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial N° 38/2019

Prezados Senhores:

Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.701.531/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini, portador da RG nº 9.541.340-4 SESP/PR e do CPF nº 071.675.099-65, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jataizinho, 15 de outubro de 2019.

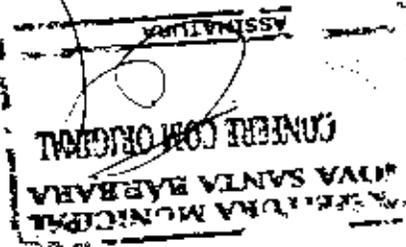

 Terra Vermelha Ilum. Pública Ltda
 Roberto Pozzobom Bertoncini
 CPF: 071.675.099-65
 RG: 9.541.340-4 SSP/PR
 Sócio Administrador







Handwritten signatures and initials at the top left of the page.



LEI Nº 123/2008



Capital R\$	200.000,00	DUZENTOS MIL REAIS										
Capital Integralizado R\$	200.000,00	(DUZENTOS MIL REAIS)										
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Lei nº 123/2008	Indeterminado										
Socios Participação em Capital	<table border="1"> <tr> <td>ROBERTO FORTES BRF (CNPJ)</td> <td>100.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>MARLENE BARRELA TORRES</td> <td>100.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </table>	ROBERTO FORTES BRF (CNPJ)	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	MARLENE BARRELA TORRES	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
ROBERTO FORTES BRF (CNPJ)	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX								
MARLENE BARRELA TORRES	100.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX								

Atividade principal: instalação e manutenção elétrica (cnae 42.21-5/00); atividade secundária: comércio varejista de materiais elétricos (cnae 47.42-3/00); atividade terciária: serviços de instalação e manutenção de rede elétrica, média tensão (cnae 42.21-9/03); atividade obras em alvenaria, construções de paredes, muros, calçadas e colocação de meio fio (cnae 43.99-1/03); atividade de manutenção e reparação de aparelhos em instrumentos de medidas teste e controles (radares) (cnae 32.12-1/02); atividade de construção de estações e rede de telecomunicação (cnae 42.21-9/04); atividade de instalação e manutenção de sistema central de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (cnae 43.22-3/02); atividade de montagem e instalação de sistemas para vias públicas e aeroportos (cnae 43.29-1/04); atividade de comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (cnae 47.52-4/00); atividade decima instalação e manutenção de conexões de terminais de rede de telecomunicação (cnae 61.90-6/99); atividade decima de máquinas e equipamentos de terraplanagem para construção sem operador (cnae 77.32-2/01); atividade decima locação de máquinas e equipamentos para escritório (cnae 77.39-0/99); atividade decima comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (cnae 82.99-2/01).

Objeto Social: AVENIDA ANTONIO BRANCO DE OLIVEIRA, 558-SALA 02 CENTRO, JATAIZINHO, PR, 86 213-000

Endereço completo do optante: N.º Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP

412 080803-2 CNPJ: 18.791.531/0001-55

14/01/2015 Ato Constitutivo

09/03/2009 Data de Início de Atividade

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

Nome Empresarial

na data de sua expedição

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Página: 001 / 002



SECRETARIA DE ECONOMIA E PROTEÇÃO AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
COM O MERCADO DE TRABALHO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

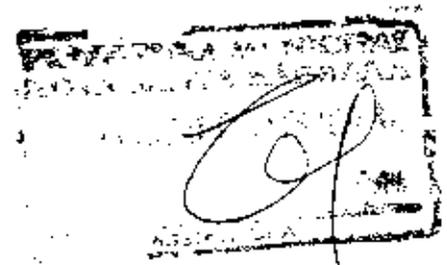
Nome Empresarial
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Série) CNPJ:
412 0800603-2 10 701 501/0001 85

Último Arquivamento		Situação
Data: 26/09/2018	Número: 20134759285	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL); CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDINA - PR, 11 de outubro de 2019



FÁBIO HENRIQUE RAYOL B. SOUZA
SECRETÁRIO GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

101

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email - terravermelhapp@hotmail.com

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 38/2019

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda.**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, esta enquadrada na categoria (Pequeno Porte), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jataizinho, 15 de outubro de 2019.


Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda.
Roberto Pozzobom Bertoncini
CPF: 071.675.099-65
RG: 9.541.340-4 SSP/PR
Sócio Administrador


Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda.
Ana Cristina Corsino
CRC: 043066 nº 6 - PR. Categoria O
Contadora



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.876.691/0001-94 Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

E-mail: gerencia@maximee.com.br

Endereço: AV. SEIS DE JUNHO 602 SALA 14 - JD. REBELO II - SERTANÓPOLIS/PR - CEP 86170-000

Telefone: (43) 3232-3421 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CARLOS VINICIUS DIAS

CPF: 069.270.249-05

RG: 10.281.693-5

Endereço representante: RUA CEARÁ 168 - - SERTANÓPOLIS/PR - CEP 86170-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 50-7 - Sertanópolis - Sertanópolis/PR

Conta: 32568-6

Data da abertura:

A proposta é de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº It.	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, incluso mão de obra e todos os materiais necessários para execução dos serviços	600,00	PONT	140,00	MAXIM	SERV	115,00	69.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 69.000,00

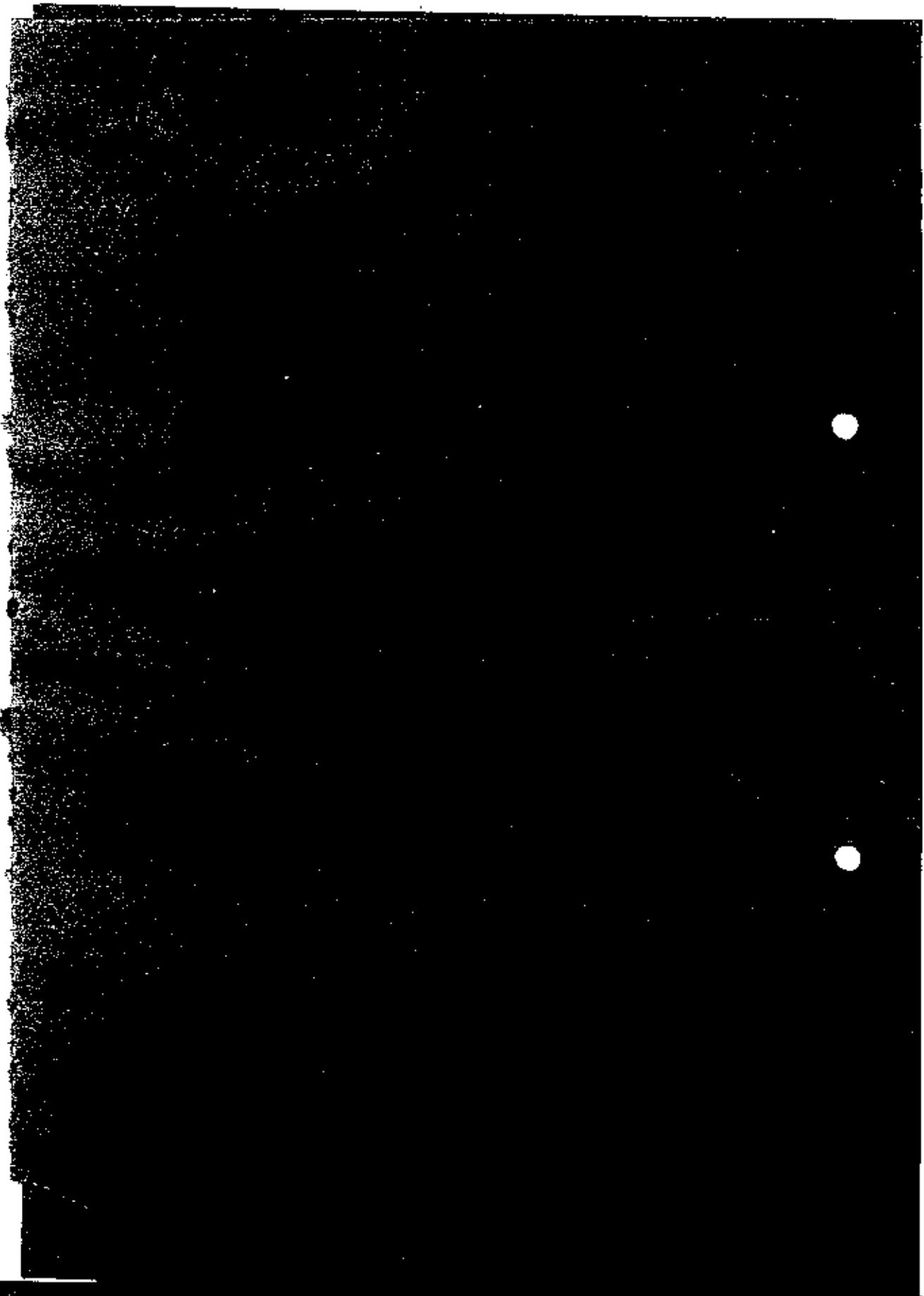
TOTAL DA PROPOSTA: 69.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ 17.876.691/0001-94

17.876.691/0001-94
CARLOS VINICIUS DIAS
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
AV. SEIS DE JUNHO, 602 - SALA 14
JD. REBELO II, CEP 86170-000
SERTANÓPOLIS - PR





TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

124

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20

Email - terravermelhapp@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Proposta de Peço

S

A

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.701.531/0001-65 Fornecedor: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA E-mail: terravermelhagp@hotmail.com
 Endereço: AV. ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA 598 SALA 02 - CENTRO - JATAZINHO/PR - CEP 86210-000 Telefone: 43-3327.8468 Fax: 43-3327 8468 Celular: 43-999831750
 Inscrição Estadual: 90684422-20 Contador: ANA CRISTINA CORSINO Telefone contador: 43-3259.1019
 Representante: ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI CPF: 071.675.099-65 RG: 9.541.340-4
 Endereço representante: RUA MARIA BELA MARQUES 129 CASA - CENTRO - BELA VISTA DO PARAISO/PR - CEP 86130-000 Telefone representante: 43-3242.1205
 E-mail representante: betobertoncini@hotmail.com
 Banco: 1 - BB Agência: 1472-9 - ARAGUAIA - LONDRINA/PR Conta: 28183-3 Data de abertura: 25/02/2016

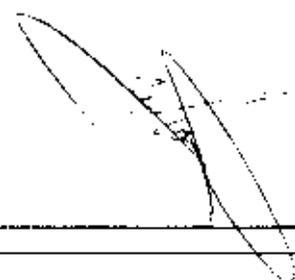
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

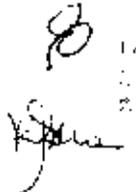
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, incluso mão de obra e todos os materiais necessários para execução dos serviços	600,00	PONT	140,00	TV	TV	100,00	60.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								60.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :								60.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


 TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA
 CNPJ: 10.701.531/0001-65




 10/02/2019 17:21:26

da para prestação de serviços de
Município de Nova Santa Bárbara.

Centro - Jataizinho-Pr.
531/0001-65 - IE: 90684422-20



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email - terravermelhapp@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Objeto: objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Habilitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **10.701.531/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:39:33 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **DE76.6112.BE59.DBD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

129

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020497494-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.701.531/0001-65**
Nome: **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 1615 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/11/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Jataizinho, 10 de Outubro de 2019

REQUERENTE: Terra Vermelha Iluminação Pública

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QETJ444MXUST

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1425	10.701.531/0001-65	90684422-20	3202
ENDEREÇO			

AV. ANTONIO BENDÃO DE OLIVEIRA, 598 - SALA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Obras de alvenaria, Atividades paisagísticas

<< Equiplano Público Web >>

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.701.531/0001-65
Razão Social: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA ME
Endereço: AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA 592 SALA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2019 a 02/11/2019

Certificação Número: 2019100403135046322166

Informação obtida em 10/10/2019 18:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks and scribbles at the top left of the page, including a large 'A' and some illegible characters.

Form for the National Legal Person Registry (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) of the Brazilian Republic. The form is oriented vertically and contains the following sections:

- Header:** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, COMISSÃO DE REGISTRO E DE ANÁLISE.
- Identification:** Fields for 'CNPJ' (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) and 'Número de Inscrição Estadual' (Número de Inscrição Estadual).
- Company Name:** 'Razão Social' (Company Name) and 'Nome Fantasia' (Trade Name).
- Address:** 'Endereço' (Address) and 'Cidade' (City).
- Legal Nature:** 'Natureza Jurídica' (Legal Nature).
- Registration Status:** 'Situação Cadastral' (Registration Status).
- Signature:** A signature line with a large handwritten mark.
- Stamp:** A circular official stamp on the right side of the form.

132



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.701.531/0001-65

Certidão nº: 181462826/2019

Expedição: 27/08/2019, às 10:54:13

Validade: 22/02/2020 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.701.531/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Cartório do Distribuidor e Anexos - Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

ESTABELECIAMENTO JURÍDICO
Registro em 14/04/2015 - 120458000000000000
IBIPORÁ/PR - 86220100

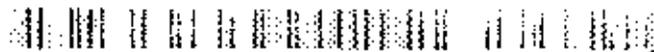
TITULAR
MARCOS DE CARVALHO JUNIOR
JURAMENTO
JURESTAB/PR - 120458000000000000
IBIPORÁ - 86220100

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revisto de Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 10.701.531/0001-65, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÁ, PR, 06 de Outubro de 2014.

LEONARDO JACQUES JUNIOR



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 135702/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME

CNPJ: 10701531000165

Num. Registro: 50173

Registrada desde : 09/08/2010

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AV ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, 598 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: JATAIZINHO-PR

CEP: 86210000

Objetivo Social:

Atividade principal instalação e manutenção elétrica (CNAE 43.21-5/00); atividade secundária comércio varejista de materiais elétricos (CNAE 47.42-3/00); atividade terceira serviços de instalação, manutenção e distribuição de rede elétrica, média tensão (CNAE 42.21-9/03); atividade quarta: serviços combinados para apoio a edificação portaria, copeira e zeladoria, exceto condomínios prediais (CNAE 81.11.7/00); atividade quinta: obras em alvenaria, construções de paredes, muros, calçadas e colocação de meio fio (CNAE 43.99-1/03); atividade sexta: manutenção e reparação de aparelhos em instrumentos de medidas teste e controles (radares) (CNAE 33.12-1/02); atividade sétima: construção de estação e rede de telecomunicação (CNAE 42.21-9/04); atividade oitava: instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 43.22-3/02); atividade nona: montagem e instalação de sinalização para vias públicas e aeroportos (CNAE 43.29-1/04); atividade décima: comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1/00); atividade décima primeira: instalação e manutenção de conexões de terminais de rede de telecomunicação (CNAE 61.90-6/99); atividade décima segunda: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); atividade décima terceira: locação de máquinas e equipamentos de terraplanagem de equipamentos para construção sem operador (CNAE 77.32-2/01); atividade décima quarta: locação de máquinas copiadoras, máquinas de escrever, e equipamentos para escritório (CNAE 77.39-0/99); atividade décima quinta: comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 82.99-7/01).

Restrição de Atividade : Atividade técnica restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 17/12/2013 a 26/01/2015.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA

Carteira: PR-95292/D Data de Expedição: 14/03/2008

Desde: 27/01/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

33

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364329/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/10/2019 18:15:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **135703/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: **LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-95292/D

Registro Nacional : 1705565263

Registrado(a) desde : 14/03/2008

Filiação : SEBASTIÃO GERALDO CARDOSO DA SILVA
DUZILINA SPIRANDIO DA SILVA

Data de Nascimento : 27/02/1984

Carteira de Identidade : 89841895

Naturalidade : APUCARANA/PR

CPF : 03821996935

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/01/2007

Diplomação : 12/09/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

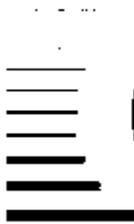
Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 364334/2019.

Emitida via Internet em 10/10/2019 18:17:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email – terravermelhagp@hotmail.com

138

ANEXO XII

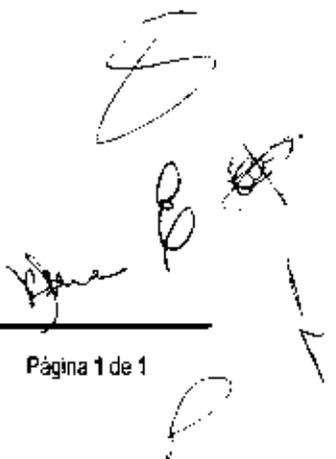
DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref: Edital Pregão Presencial Nº 38/2019.

O representante técnico da empresa **Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda**, o Sr. Leonardo Spirandio da Silva, devidamente habilitado junto ao CREA-PR 95.292/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Jataizinho, 15 de outubro de 2019.


Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda.
Leonardo Spirandio da Silva
Eng. Eletricista CREA-PR 995.292/D
CPF: 1.038.219.969-35
RG: 8.984.189-5 SESP-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

ATESTADO

Prefeitura do Município de Jataizinho, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 494 - Jataizinho-Pr, Inscrito no CNPJ nº 76.245.042/0001-54, ATESTA para fins de direito que a empresa Terra vermelha Iluminação Publica Ltda - ME, com CNPJ nº 10.701.531/0001-65, com sede a Rua Maria Bela Marques nº 129A - Centro - Bela Vista do Paraíso-Pr, sob a responsabilidade técnica do engenheiro eletricista LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA (CREA-PR 95292/D), executou o serviço abaixo discriminado, sendo que até a presente data nada temos que desabone a conduta do profissional.

ART: 20154071198

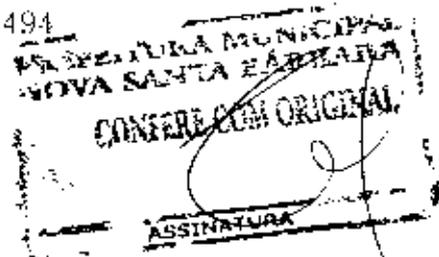
Tipo de serviço: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, em 1720 pontos do sistema de iluminação pública nas diversas ruas do município de Jataizinho-PR.

Dimensão/Quantidade: 1.720 Pontos.

Local da obra: Av. Presidente Getúlio Vargas nº 494

Início do serviço: 28/08/2015.

Termino do serviço: 28/08/2016.



Jataizinho-Pr, 20 de Setembro de 2016.



Mario Cardoso Fedato
Eng.º Civil
CREA/PR 14858/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAI
CREA - PR
A 012.580

OFÍCIO DE REGISTRO E REGISTRO CIVIL DE JATAIZINHO
Rua Coronel João de Deus - Fone: (41) 3258-1316
Site: www.jataizinho.pr.gov.br

Sanção Digital Nº 14858/D-PR/2016
Cadastrado em 20/09/2016 às 14:17:25
Reconhecido por Semelhante a Assinatura de MARIO CARDOSO FEDATO
Reconhecido por Semelhante a Assinatura de MARIO CARDOSO FEDATO
Título: CN 11834

Jataizinho - PR, 20 de Setembro de 2016
Em Teste
Shirley Cristina Miran Pereira
Estruturalista

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4648/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA RNP: 1706566263
Registro: PR-95292/D
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: 20154071198 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2015 Baixada em: 30/08/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME ✓

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ: 76.245.042/0001-64 ✓

Rua: AV PRES. GETULIO VARGAS Nº: 494

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JATAIZINHO UF: PR CEP: 86210-000

Contrato: 018/2015 celebrado em 28/08/2015

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.720,00 Unidade de Medida: PONTO ✓

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PRES. GETULIO VARGAS Nº: 494

Complemento: LT: 0Bairro: CENTRO

Cidade: JATAIZINHO

UF: PR

CEP: 86210-000

Data de início: 28/08/2015 Conclusão efetiva: 28/08/2016 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica. Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**. Área de Competência: **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA**. Serviço Contratado: **MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM 1720 PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 012 590, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4648/2016

26/09/2019 18:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br> informando o número do protocolo 314425/2016.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



[Handwritten signatures and initials]



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email - terravermelhagp@hotmail.com

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

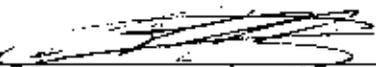
Ref: Edital Pregão Presencial Nº 38/2019.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
01	Leonardo Spirandio da Silva	Eng. Eletricista	PR 95292/D	14/03/2008	<i>Leonardo Spirandio da Silva</i>

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Jataizinho, 15 de outubro de 2019.


Terra Vermelha Ilum. Pública Ltda.
Roberto Pozzobom Bertoncini
CPF: 071.675.099-65
RG: 9.541.340-4 SSP/PR
Sócio Administrador

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato particular de prestação de serviço que fazem entre si, de um lado a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA.**, representada pelo seu Sócio Administrador **ROBERTO POZZOBOM BERTONCINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.531/0001-65 e estabelecida na Avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 598 – Sala 02 – Centro - Jataizinho-Pr. E do outro lado o Sr. **LEONARDO SPIRANDIO DA SILVA**, engenheiro eletricitista, inscrito no CREA-PR 95.292/D; residente e domiciliado na Rua Prof. Erasto Gaertner nº 550, Centro, na cidade de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná.

O profissional é contratado pela contratante para responder na parte técnica da empresa na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, tendo, o mesmo, autonomia para responder pela empresa junto ao CREA-PR – Conselho Regional de Engenharia e arquitetura.

O presente contrato é fixado em R\$ 1.996,00 (Um Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais) "TABELA DE TAXA MINIMA CREA" com uma carga horaria de 02 (duas) horas/dia.

Conforme estabelece o Código Civil Lei nº 10.406/2002. Art. 598, este contrato terá validade com prazo máximo de 04 (quatro) anos.

E, pôr estarem ambas as partes em comum acordo, em tudo quanto neste instrumento assinam, abaixo em três vias, ficando o Fórum da Comarca de Londrina para dirimir qualquer duvidas que venham a seguir.

Londrina-Pr, 03 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA**



Leonardo Spirandio da Silva
Leonardo Spirandio da Silva

Roberto Pozzobom Bertoni
Terra Vermelha Iluminação Publica

Testemunhas:

CARILUSO BELA VISTA SANTA DE LUZ BLETENS QUIE FI RALLIA
[Handwritten signatures]
Associação de Nôtas e Protestos
Associação de Nôtas e Protestos
Bela Vista do Paraíso - PR



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email – terravermelhagp@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 38/2019

Prezados Senhores:

A empresa **Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini, portado da Carteira de Identidade nº 9.541.340-4 SESP/PR e do CPF nº 071.675.099-65, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jataizinho, 15 de outubro de 2019.

Terra Vermelha Ilum. Pública Ltda
Roberto Pozzobom Bertoncini
CPF: 071.675.099-65
RG: 9.541.340-4 SSP/PR
Sócio Administrador



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email - terravermelhago@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

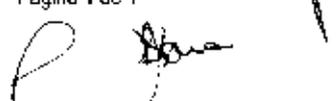
Pregão Presencial Nº 38/2019

A **Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda.**, estabelecida na Avenida Antônio Brandão de oliveira nº 598 - Sala 02 - Centro - Jataizinho - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.701531/0001-65, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 38/2019**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho, 15 de outubro de 2019.


Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda.
Roberto Pozzabom Bertancini
CPF: 071.675.099-65
RG: 9.541.340-4 SSP/PR
Sócio Administrador





TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

145

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email - terravermelhagp@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 38/2019

A **Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda.**, estabelecida na Avenida Antônio Brandão de oliveira n° 598 – Sala 02 – Centro – Jataizinho - Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 10.701531/0001-65, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N° 38/2019**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho, 15 de outubro de 2019.


Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda.
Roberto Pozzoborn Bertoncini
CPF: 071.675.099-65
RG: 9.541.340-4 SSP/PR
Sócio Administrador

Página 1 de 1



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda

148

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email - terravermelhaggp@hotmail.com

ANEXO X

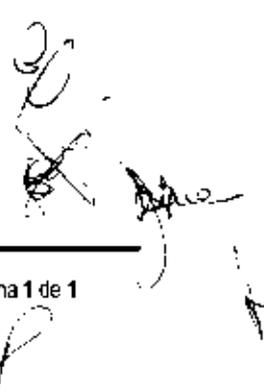
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 38/2019

A Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda., estabelecida na Avenida Antônio Brandão de oliveira nº 598 – Sala 02 – Centro – Jataizinho - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.701531/0001-65, por intermédio de seu representante legal o Sr Roberto Pozzobom Bertoncini, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.541.340-4 SESP/PR e do CPF nº 071675.099-65, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 38/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Jataizinho, 15 de outubro de 2019.


Terra Vermelha Ilum. Publica Ltda.
Roberto Pozzobom Bertoncini
CPF: 071.675.099-65
RG: 9.541.340-4 SSP/PR
Sócio Administrador

la para prestação de serviços de
Município de Nova Santa Bárbara.

ão

entro - Jataizinho-Pr.
531/0001-65 - IE: 90684422-20



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2019**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 38/2019 - (PMNSB) – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 38/2019** – destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALACOES ELETRICAS**, CNPJ nº 17.876.691/0001-94, representada pela Sra. Erica Fernanda Vieira, RG nº 12.428.646-8 e **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, representada pelo Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini, RG nº 9.541.340-4 SSP/PR. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com a análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Em seguida, foi dada oportunidade aos representantes das empresas classificadas de apresentarem seus lances. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou o menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora a empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

149

Silva, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Rosemeirc Luiz da Silva

Equipe de apoio

Polliny Simerc Satto

Equipe de apoio

Erica Fernanda Vieira

Representante da empresa Carlos Vinicius Dias - Instalações Elétricas

Roberto Pazzobom Bertocini

Representante da empresa Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 15 de outubro de 2019, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 38/2019**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALACOES ELETRICAS**, CNPJ nº 17.876.691/0001-94 e **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65.

Após abertura do envelope de proposta, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, num valor unitário de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), totalizando R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 15/10/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	tipo documento: CNPJ	Número documento	10701531000165
	Nome		

Período publicação: de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10701531000165!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10701531000165

LIMPAR

Data da consulta: 15/10/2019 14:55:32

Data da última atualização: 15/10/2019 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Processo Administrativo Pregão Presencial nº 038/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 038/2019, o qual tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 11 do Decreto nº 3555/2000).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 4º da Lei nº 10.520/02: VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço



oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

Apenas, 02 (duas) empresas se credenciaram para disputa por lances, ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se a documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitada, lavrou-se mapa final de classificação, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 038/2019, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.



Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3555/2000, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

Município de Nova Santa Barbara
 Pregão Presencial 36/2019
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.709.531/0001-66 Fornecedor: TERESA VERNEI PA LILIMINACAO PUBLICA LTDA E-mail: teresavernei@teresa.com.br
 Endereço: AV ANTONIO BRANCAO DE OLIVEIRA 508 SALA 02 CENTRO - JATAIZ/ROD. CEP: 802-0-000 Telefone: 41 3397 6658 Fax: 41 3327 6402 Celular: 41 3598231750
 Inscrição Estadual: 50684423-22 Contrador: ANA CRISTINA COFINCO Telefone contador: 41 3259 1113
 Representante: ROBERTO FOZ DEBROM BERTONCINI CPF: 071.675.099-05 RG: 9.547.341/4
 Endereço representante: RUA MACIA BELA MARQUES 129 CASA - CENTRO - ILHA VISTA DO PARANAPANÁ - CEP: 81307-000 Telefone representante: 41 3342 1205
 Conta / representante: Benefício: 00000000000000000000 Agência: 14705 - ARAQUAIA - LONDRINA/PR Conta: 287833
 Banco: 1 - BR Data de abertura: 25/02/2019
 Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).
 Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Data	Unid.	Preço Máximo	Marca	Margem	Preço Unitário	Preço Total
001	prestação de serviços de manutenção para o Terminal de passageiros do Aeroporto de Nova Santa Barbara, para os itens e itens em anexo e necessários para execução dos serviços.	05/10	serv	140.000,00	7%	7	81.200,00	52.840,00

PREÇO TOTAL DO LOTE 52.840,00
 TOTAL DA PROPOSTA 52.840,00

Validade da proposta: 90 dias
 Data de entrega: 12 meses

TERESA VERNEI PA LILIMINACAO PUBLICA LTDA
 CNPJ 10.709.531/0001-66



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

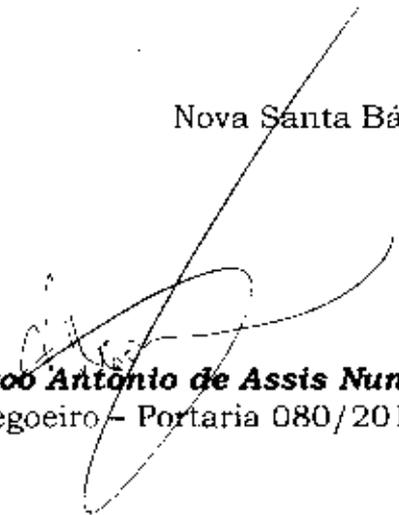
ESTADO DO PARANÁ

158

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º **38/2019**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 23/10/2019.


Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro - Portaria 080/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 - SRP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 38/2019**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ n.º 10.701.531/0001-65, num valor total de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico**

Edição Nº 1593 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 23 de OUTUBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 101/2019, de 22 de outubro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 41 inciso XIX, da Constituição Municipal do Município de Nova Santa Bárbara, e nos Arts. 147 e seguintes da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara), e,

Considerando os termos da Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em data de 02 de outubro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar eventual transgressão do art. 147 e art. 148 da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) praticada pelo servidor público municipal **LINDOMAR REZENDE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**.

Art. 2º. Designa os servidores:

Silvio Rosa de Lima, ocupante do cargo de contador, lotado na Secretaria de Administração.

Wilson do Bonfim, agente de serviços operacionais, lotado no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e

Dienny Manuelli Lourenço de Moura, enfermeira padrão, lotada na Secretaria de Saúde, para, sob a presidência do primeiro,

constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, eventual falta funcional do servidor, bem como outras eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Fica desde já determinado o afastamento do servidor, como Medida Cautelar, prevista no Art. 173, da Lei nº 201/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Santa Bárbara), sem prejuízo de sua remuneração.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – SRP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 38/2019**, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ n.º 10.701.531/0001-65, num valor total de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Ato do Poder Legislativo

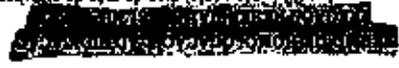
Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

legais pertinentes.
 Este Ronda
 Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições
 52.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).

PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, num valor total de R\$ que apresentou melhor proposta, sendo ela: **TERRA VERMELHA LUMINACAO** de iluminação pública do Município de Nova Santa Barbara, a favor da empresa empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública. **Preço Presencial nº 38/2019**, destinado a contratação de Município, no uso de minhas atribuições legais, **RONOLDO** e procedimento de data em 14 de dezembro (2019), em Nova Gabinete, cu Este Ronda, Prefeitura
 Art 23 (art. 23 e arts) dias do mês de outubro (10) do ano de



Enc Ronda - Prefeitura Municipal
 Nova Santa Barbara, 14 de outubro de 2019.
 em contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
 MARINEZ VICENTE DA COSTA, por motivo de aposentadoria.
 Art. 1º - A Portaria nº 93 de 19/09/2019, a qual exonera a servidora
 resolver: REVOCAR
 legat e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município.
 O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições
 PORTARIA Nº 100/2019

Enc Ronda - Prefeitura Municipal
 Nova Santa Barbara, 22 de outubro de 2019.
 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 TOTAL: 47.425,85
 Anulação de Dotações: 42.425,85 Superávit Financeiro: 5.000,00
 Civil - 702,48
 3180 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Social
 08.244.0400.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 Civil - 3.818,07
 3000 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Social
 08.244.0380.2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Civil - 3.093,48
 2460 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Social
 10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 001 - Fundo Municipal de Saúde
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Civil - 1.311,85
 1830 - 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Social
 12.381.0250.2018 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
 003 - Ensino Fundamental - FUNDEB
 Civil - 7.202,14
 1390 - 3.1.90.11.00.00.103 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Social
 Educação e Escolas
 002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas
 12.381.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Civil - 7.124,74
 600 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
 de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos.
 16.122.0070.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos
 GERAÇÃO DE EMPREGOS
 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GESTÃO DE EMPREGOS

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 10.701.531/0001-65, num valor total de **R\$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 38/2019**.

Nova Santa Bárbara, 24/10/2019.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 45/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente Pregão Presencial n.º 38/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 38/2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini**, inscrito no CPF nº 071.675.099-65, RG nº 9.541.340-4 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 38/2019 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, incluso mão de obra e todos os materiais necessários para execução dos serviços	TV	PONTO	600,00	88,00	52.800,00
TOTAL								52.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 38/2019 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 16/10/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor unitário de **R\$ 88,00 (oitenta e oito reais)** por ponto, totalizando **R\$ 52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mensalmente, após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública e a aceitação da mesma pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
650	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
710	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
720	05.001.15.122.0070.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0070.2009	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
770	05.001.15.122.0070.2009	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
960	05.001.25.752.0110.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
970	05.001.25.752.0110.2011	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
980	05.001.25.752.0110.2011	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
990	05.001.25.752.0110.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1000	05.001.25.752.0110.2011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1010	05.001.25.752.0110.2011	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado



ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- 2) Os materiais a serem utilizados deverão atender sempre as condições e especificações prescritas nas normas da ABNT;
- 3) Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho;
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública;
- 5) Providenciar equipamentos de segurança individuais e coletivos necessários à segurança na execução dos trabalhos, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho, exigindo e fiscalizando o uso por seus empregados;
- 6) Sinalizar, com equipamento adequado, de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;
- 7) Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços, com a supervisão de profissional habilitado pelo CREA-PR – Engenheiro Eletricista;
- 8) Manter seus empregados identificados e uniformizados;
- 9) Obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica, conforme orientação da COPEL, visto que o sistema de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara está instalado em redes de distribuição de energia elétrica daquela Concessionária;
- 10) Responsabilizar-se pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da COPEL, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária;
- 11) Informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição;
- 12) Atender no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas às reclamações diárias feitas contribuintes;
- 13) Substituir e/ou repor no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de início de vigência do Contrato, todas as lâmpadas queimadas ou com defeito de funcionamento;
- 14) Vistoriar, quinzenalmente, todas as vias e logradouros públicos contemplados com iluminação pública, para verificar a regularidade do sistema e providenciar os reparos necessários;
- 15) Identificar os veículos próprios e/ou de terceiros utilizados na execução dos serviços, objeto deste Contrato, com a seguinte inscrição: "Serviço de Manutenção de Iluminação Pública a Serviço do Município de Nova Santa Bárbara";
- 16) Manter equipe técnica devidamente habilitados para prestar atendimentos emergenciais à população, em qualquer dia da semana;
- 17) A empresa contratada deverá disponibilizar um número de telefone 0800 onde serão recebidas as reclamações.
- 18) A empresa contratada, juntamente com a Prefeitura Municipal deverá realizar



um trabalho de divulgação do número do telefone onde serão recebidas as reclamações, informando a população sobre a existência deste serviço.

19) Reembolsar a COPEL quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços;

20) Indicar em 3 (três) dias após a assinatura do contrato, um preposto para intermediar sua relação com a CONTRATANTE, nos assuntos pertinentes a este Contrato;

21) Submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública, assim como o relatório das reclamações recebidas no período através de telefone gratuito;

22) Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado;

23) Observar com rigor as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias e facultar ao CONTRATANTE a fiscalização da exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA;

24) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

25) Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária de Energia (COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A), e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por quaisquer falhas ou imperícia;

26) Fornecer sem restrições, todas as informações solicitadas pela equipe da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, permitindo acesso aos materiais utilizados e aos dados gerenciais sempre que solicitado.

27) A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, consertando qualquer ponto de luz que vier a apresentar problemas, atendendo à solicitação da comunidade por meio de chamada telefônica através do telefone gratuito, ou por solicitação direta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 24/10/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Pozzobom Bertocini

Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

168

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre

Mestre de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 52/2019

Ref: Pregão Eletrônico n.º 22/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo Sr. André Lúglio dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 52/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato, brinquedos, enfeites natalinos, cama, mesa, banho e outros.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradora do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR nº 0132.19.000450-8.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2019

Ref: Pregão Presencial n.º 25/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa **ANDRE LUGLIO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.766.100/0001-38, com endereço à Rua Jose Sebastião Lopes, 487 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, representada pelo Sr. André Lúglio dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 77/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 25/2019, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradora do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR nº 0132.19.000450-8.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 104/2019

Ref: Pregão Eletrônico n.º 36/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo e a empresa **DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.015.655/0001-55, com endereço à Rua José Sebastião Lopes, 476 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. André Lúglio dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 104/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2019, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo por fundamento o contido no Parecer Jurídico expedido pela Procuradora do Município, datado de 24/10/2019, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 10/2019, exarada em razão do Inquérito Cível MPPR nº 0132.19.000450-8.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2019

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) por ponto, totalizando R\$ 52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 23/10/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURIDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/10/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

171

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/10/2019.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Fiscal do contrato nº 45/2019**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do contrato nº 45/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 38/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Nivaldir Silvestre

Nivaldir Silvestre

Data: 1 / 1 /

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO PRESENCIALNº 38 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	ok	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ordem de contratação		
27.	Contrato		
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada		
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Aos 05 do mês de novembro de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 38/2019, registrado em 30/09/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 173, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 095/2020
DE: Secretaria de obras	Data: 13/10/2020
PARA: Setor de licitação	

Venho por meio desta, solicitar aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 45/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com vigência até **23/10/2020**, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato. Anexo concordância da empresa contratada na renovação do contrato desde que haja reajuste de preços.

Atenciosamente

Nelson Lemes Gonçalves

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por:		13/10/2020
Nome	Assinatura	



TERRA VERMELHA

Iluminação Pública Ltda.

CNPJ: 10.701.531/0001-65 IE: 90684422-20
Email – terravermelhapp@hotmail.com

Jataizinho-PR, 21 de Setembro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Ref.: Renovação Contratual

Prezados(as),

Terra Vermelha Iluminação Pública-Ltda. com sede à avenida Antônio Brandão de Oliveira, nº 598 – sala 02, Centro – Jataizinho – PR, CEP 86210-000, nesse ato representada por Roberto Pozzobom Bertoncini, vem através desta, informar V.Sª o interesse de renovar o contrato Nº 45/2019, vinculado ao Pregão Presencial Nº 005/2019, bem como seja aplicado o índice de reajuste de preços divulgado pelo Governo Federal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Terra Vermelha Ilum. Pública Ltda
Roberto Pozzobom Bertoncini
CPF: 071.675.099-65



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019 ✓
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com vigência até **23/10/2020**, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato. Anexo concordância da empresa contratada na renovação do contrato desde que haja reajuste de preços.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURIDICO ° 219/2020

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 045/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 045/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

A Secretaria de Obras, justifica a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, tendo em vista se tratar de serviços contínuos e essenciais a população.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2° da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei



nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 20 de outubro de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



AdChoices

[Início](#) | [Notícias](#) | [Anúncios](#) | [Sobre](#) | [Contato](#) | [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#) | [Acessibilidade](#)

MADE POR QUE A NOSSA É É A QUE MAIS CRESCEN



**A EDUCAÇÃO
DO PAÍS
CRESCERÁ
MUITO
DA NÓSSA**

Resumo Semanal

Índice Geral de Preços - Mercado
 2020 - 10 - 20



English version

Índice	2020		2019	2018
	10/20	10/19		
IGP-M	4,34	14,3995	17,9974	2.090,5463
IGP-P	2,74	9,6411	13,0205	2.003,5904
IGP-C	2,23	6,7171	9,2693	1.950,1561
IGP-E	1,56	4,3892	7,3133	1.907,6163
IGP-I	0,28	2,7857	6,5103	1.878,3146
IGP-RE	0,80	2,4987	6,6908	1.873,0700
IGP-RE	1,24	1,6853	6,8178	1.858,2044
IGP-RE	-0,01	0,4398	6,8389	1.835,4448
IGP-RE	0,48	0,4800	7,8223	1.836,1793

Índice	2020		2019	2018
	10/20	10/19		
IGP-M	2,09	7,3179	7,3179	1.827,4078
IGP-P	0,30	5,1209	3,9856	1.789,8968
IGP-C	0,08	4,8065	3,1665	1.784,6429
IGP-E	-0,01	4,0986	3,3817	1.772,5893
IGP-I	0,07	4,1090	4,9636	1.772,7666
IGP-RE	0,40	4,8112	5,4113	1.784,7242
IGP-RE	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
IGP-RE	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5057
IGP-RE	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6055
IGP-RE	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6017
IGP-RE	0,88	0,8901	7,6157	1.717,9549
IGP-RE	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9688

[Mostrar períodos anteriores >](#)

[Ocultar períodos anteriores <](#)

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) é um índice de preços que mede a variação dos preços de uma ampla gama de produtos e serviços. É composto por sete sub-índices: Índice Geral de Preços - Participação (IGP-P), Índice Geral de Preços - Consumo (IGP-C), Índice Geral de Preços - Energia (IGP-E), Índice Geral de Preços - Insumos (IGP-I), Índice Geral de Preços - Renda Fixa (IGP-RE), Índice Geral de Preços - Renda Variável (IGP-RE) e Índice Geral de Preços - Renda Mista (IGP-RE).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 20/10/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 45/2019.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 45/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 38/2019, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.701.531/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 20/10/2020, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)**, o contrato nº 45/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 38/2019, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

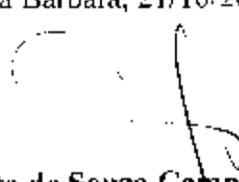
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650;; 660; 670; 680;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720; 730; 740; 750;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 800;
25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1010; 1020; 1030;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1040; 1050;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1060.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 21/10/2020.


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora/CRC 045096/O-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.701.531/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:39:25 do dia 10/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2021.

Código de controle da certidão: **A481.8A1E.8FC4.2793**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.701.531/0001-65**Razão Social:** TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA ME**Endereço:** AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA 592 SALA 02 / CENTRO /
JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2020 a 12/11/2020**Certificação Número:** 2020101402000241507721

Informação obtida em 21/10/2020 09:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.701.531/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA	PORTO EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO BRANDAO DE OLIVEIRA	NÚMERO 598	COMPLEMENTO SALA 02
--	---------------	------------------------

CEP 86.210-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ERRAVERMELHAGP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3327-8468/ (43) 9919-8886
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2020 às 09:21:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini**, inscrito no CPF nº 071.675.099-65, RG nº 9.541.340-4 SSP/PR, resolvem aditar o contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 24/10/2019, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 38/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, ou seja, até **22/10/2021**, conforme previsão constante na cláusula nova do contrato e disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica concedido o reajuste de preços, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 17,9374%.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado o valor unitário por ponto de **R\$ 88,00** (oitenta e oito reais), para **R\$ 103,78** (cento e três reais e setenta e oito centavos), totalizando **R\$ 62.268,00** (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650;; 660; 670; 680; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720; 730; 740; 750; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 800; 25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1010; 1020; 1030; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1040; 1050; 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1060.

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

187

ROBERTO POZZOBOM

BERTONCINI:07167509965

Assinado de forma digital por

ROBERTO POZZOBOM

BERTONCINI:07167509965

Dados: 2020.10.22 18:19:53 -03'00'

Roberto Pozzobom Bertoncini

Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda – Contratada

Nivaldir Silvestre

Mestre de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**Diário Oficial Eletrônico****Poder
Executivo**

Ano VII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 868, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1831 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 21 de OUTUBRO de 2020.

**I – Atos do Poder Executivo
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **45/2019**
REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019.**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **TERRA VI ELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR.**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, ou seja, até 22/10/2021.**VALOR DO ADITIVO:** Fica alterado o valor unitário por ponto de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), para R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 21/10/2020.**EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **24/2015**
REF.: Pregão Presencial n.º 39/2015.**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossungué, Curitiba/PR.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Internet banda larga.**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 21/11/2020.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.856,14 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 21/10/2020.**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 3

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO II - TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 35/2015.
REF: Pregão Presencial nº 38/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.060/0001-60, com sede administrativa à Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 130.701-331/0001-55, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86150000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Ipiranga/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, ou seja, até 22/10/2021.

VALOR DO ADITIVO: Fica alterado o valor unitário por ponto de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para R\$ 103,76 (cento e três reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 52.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmem Cortez Wilckson, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2020.

EXTRATO II - TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato nº 36/2015.
REF: Pregão Presencial nº 39/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.060/0001-60, com sede administrativa à Rua Walfrado Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a GOPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.885/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Tazatto, 158 Bloco A - CEP: 81200240 - BAIRRO: Mossunguê, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 21/11/2020.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.856,14 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmem Cortez Wilckson, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/10/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - 6RP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 24/2020, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais; a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: LINDA S. MORAES, CNPJ nº 02.437.838/0001-17, num valor de R\$ 7.932,50 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), BATERIAS SHAPECO LTDA, CNPJ nº 18.038.318/0001-09, num valor de R\$ 2.459,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.602.318/0001-97, num valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), JO & JO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRÔ - ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 07.438.051/0001-19, num valor de R\$ 150,80 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), LLIANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 0.742.589/0001-57, num valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), IMENON INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.751.591/0001-40, num valor de R\$ 7.411,48 (sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e nove centavos), OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 295,24 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), ISTEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 33.887.038/0001-21, num valor de R\$ 5.292,66 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), VALTEC SUPRIMENTOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 38/2019, numeradas do nº 174 ao nº 190, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 130/2021
DE: Secretaria de obras	Data: 13/10/2021
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, solicito aditivo por mais 06 (Seis) meses ao contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com vigência até **22/10/2021**, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato.

Atenciosamente

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva

Secretário de obras, trabalho e geração de empregos.

Recebido por: <u> <i>Cláudia</i> </u>	<u> <i>[Assinatura]</i> </u>	<u> 13 / 10 / 2021 </u>
Nome	Assinatura	



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com vencimento em 22/10/2021, para prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO ° 228/2021

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 045/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 045/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção dos pontos de pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

A Secretaria de Obras, justifica a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, tendo em vista se tratar de serviços contínuos e essenciais à população.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2° da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a



administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

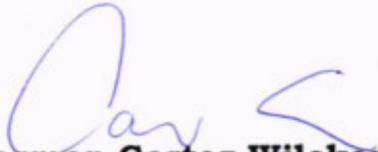
Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de mais 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2021.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Rua Maria Bela Marques, 129 A - CEP: 86130000 - Bairro: Centro, Bela Vista do Paraíso/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini**, inscrito no CPF nº 071.675.099-65, RG nº 9.541.340-4 SSP/PR, resolvem aditar o contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 24/10/2019, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 38/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo de vigência do contrato, ou seja, até **21/04/2022**, conforme previsão constante na cláusula nova do contrato e disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

196

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 15 de outubro de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

ROBERTO POZZOBOM

BERTONCINI:07167509965

Assinado de forma digital por ROBERTO

POZZOBOM BERTONCINI:07167509965

Dados: 2021.10.21 15:50:57 -03'00'

Roberto Pozzobom Bertoncini

Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda – Contratada



Nivaldir Silvestre

Mestre de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 45/2019 - Terra Vermelha

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

15 de outubro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:37

Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo 2º termo aditivo ao contrato nº 45/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 38/2019, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

2º Aditivo Contrato 45 2019 - Terra Vermelha - Prazo.pdf
374K



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Aos 25 dias do mês de Outubro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 38/2019, numeradas do nº 191 ao nº 198, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº35/2022
DE: Secretaria de obras	Data: 04/04/2022
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, Solicito aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com vigência até 21/04/2022, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, para suprir as necessidades desta Secretaria.

Atenciosamente

Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva
Secretário de obras

Recebido por: _____	_____	04/04/2022
Nome	Assinatura	



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2019

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com vencimento em **21/04/2022**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula nona do referido contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 045/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 045/2019, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n° 10.701.531/0001-65.

A Secretaria de Obras, justifica a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, tendo em vista se tratar de serviços contínuos e essenciais à população.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei



nº 9.648, de 1998) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência e havendo concordância do fornecedor, quanto ao aditamento por um período de 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 05 de abril de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 065/2022

Nova Santa Bárbara, 06/04/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 45/2019.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato n° 45/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 38/2019, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.701.531/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2022.

Contabilidade

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 065/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 45/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 38/2019, firmado com a empresa TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, encaminhar relatório anexo.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>06/04/2022</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 06/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras				136.780,00	385.311,13	14.840,54	370.470,59
001 Secretaria Municipal de Obras				136.780,00	385.311,13	14.840,54	370.470,59
25.752.0120.2010	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			136.780,00	385.311,13	14.840,54	370.470,59
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
01120	E	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	19.520,00	19.520,00	10.170,44	9.349,56
01120	EA	00000	0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	220.000,00	4.670,10	215.329,90
01140	E	00507	0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	117.260,00	117.260,00	0,00	117.260,00
01140	EA	00507	0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	28.531,13	0,00	28.531,13
Total Geral				136.780,00	385.311,13	14.840,54	370.470,59

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 06/04/2022
Contas de despesa: 1120, 1140



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **10.701.531/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:19:28 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **2686.0EB9.C3CC.67D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.701.531/0001-65

Razão Social: TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTD ME

Endereço: AV DOUTOR FRANCISCO XAVIER TODA 94 / CILO 3 / LONDRINA / PR /
86072-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501015845518304

Informação obtida em 07/04/2022 09:03:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.701.531/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR FRANCISCO XAVIER TODA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 86.072-410	BAIRRO/DISTRITO CILO 3 PARQUE CACIQUE	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAVERMELHAGP@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3259-1019/ (43) 3159-1019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 09:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TERRA VERMELHA ILUMINACAO PUBLICA LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.701.531/0001-65, com sede na Avenida Doutor Francisco Xavier Toda, 94 - CEP: 86.072-410 - Bairro: Cilo 3 - Parque Cacique, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini**, inscrito no CPF nº 071.675.099-65, RG nº 9.541.340-4 SSP/PR, resolvem aditar o contrato nº 45/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 24/10/2019, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 38/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **20/04/2023**, conforme previsão constante na cláusula nova do contrato e disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor unitário de **R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos)**, por ponto, totalizando de **R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1120	05.001.25.752.0120.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1140	05.001.25.752.0120.2010	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 07 de abril de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Contratante

ROBERTO POZZOBOM
BERTONCINI:07167509965Assinado de forma digital por ROBERTO
POZZOBOM BERTONCINI:07167509965
Data: 2022.04.12 18:52:42 -03'00'**Roberto Pozzobom Bertoncini**

Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda – Contratada

Nivaldir Silvestre

Mestre de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 45/2019 - Pontos de iluminação

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 7 de abril de 2022 09:44
Para: Departamento Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato n° 45/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 38/2019, firmado com a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.701.531/0001-65, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, finais de semana e feriados, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 1º Aditivo Contrato 45 2019 - Terra Vermelha - Prazo e valor.pdf
438K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2192 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 05 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2192/2022-|01|- 07/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 – SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 5/2022**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 37.516.954/0001-61, com os lotes: 49 e 83 no valor total de **R\$ 19.219,60** (dezenove mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 18.333.846/0001-09, com os lotes: 8, 9, 57, 62, 65, 66, 72, 80, 81, 85, 90, 91 e 94, no valor total de **R\$ 96.560,00** (noventa e seis mil e quinhentos e sessenta reais). **L N PEREIRA CASA DO PAO**, CNPJ nº 31.615.940/0001-19, com os lotes: 24, 25, 53, 67, 100, 101, 108 e 115, no valor total de **R\$ 71.069,80** (setenta e um mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos). **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com os lotes: 6, 7, 13, 15, 16, 17, 20, 23, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 54, 56, 58, 59, 60, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 82, 84, 88, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 105, 106, 110 e 112, no valor total de **R\$ 447.136,55** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com os lotes: 3, 11, 18, 19, 21, 22, 39, 41, 71, 86, 92, 109, 116, 117, 122, 123 e 125, no valor total de **R\$ 127.573,17** (cento e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos). **VILMAR DE SOUZA DIAS**, CNPJ nº 10.318.911/0001-15, com os lotes: 5, 10, 26, 28, 29, 31, 55, 61, 77, 78, 79, 95, 118, 120, 126 e 132, no valor total de **R\$ 66.637,55** (sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **ATACADA0 FARIA LTDA**, CNPJ nº 30.832.095/0001-70, com os lotes: 1, 4, 12, 14, 27, 51, 52, 63, 64, 70, 87, 93 e 113, no valor total de **R\$ 79.255,95** (setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). **C C DOS SANTOS LORETO MERCADO**, CNPJ nº 04.816.613/0001-52, com os lotes: 34, 40, 45, 89, 111, 121, 124, 128, 129 e 130, no valor total de **R\$ 32.628,18** (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, CNPJ nº 37.974.794/0001-02, com os lotes: 2, 107, 114, 119, 127 e 131, no valor total de **R\$ 41.097,33** (quarenta e um mil e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2192/2022-|02|- 07/04/2022

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 45/2019

REF.: Pregão Presencial n.º 38/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.531/0001-65, com sede na Avenida Doutor Francisco Xavier Toda, 94 - CEP: 86.072-410 - Bairro: Cilo 3 - Parque Cacique, Londrina/PR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, ou seja, até **20/04/2023**.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 103,78 (cento e três reais e setenta e oito centavos), por ponto, totalizando R\$ 62.268,00 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/04/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2192/2022-|03|- 07/04/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, com endereço à Avenida Ladislao Gil Fernandez, Nº 10 - CEP: 86870000 - Bairro: Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã/PR.

presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço dos Lotes 032 e 041, referente a Ata de Registro de Preços nº 60/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 18/2021, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser os descritos no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
032	6153	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO tipo de equipo:p/nutrição enteral, material:pvc cristal, comprimento:mín. 120 cm, tipo câmara:câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador:gota padrão, tipo pinça:regulador de fluxo, tipo conector:luer c/ tampa, esterilidade:estéril, descartável. - Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luerslip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral); Estéril; Atóxico; Apirogênico. CATMAT 0386130	DESCARPA CK	UN	1,10	1,50
041	4728	FITA AUTOCLAVE 19mm x 30m - 3 metros	CIEX	UN	3,49	4,45

DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Aos 13 dias do mês de abril de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 38/2019, numeradas do nº 199 ao nº 214, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações